



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 94/2016

Ementa: "Que suspende a publicação do Edital 001/2016, concurso público e 001/2016 processo seletivo da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da lei orgânica municipal, c/c a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e,

Considerando o ofício nº 11/2016/MBCM/MPC emanado do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando o ofício nº 12/2016/MBCM/MPC emanado, também, do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando o lançamento do edital do concurso público 001/2016 e 001/2016, processo seletivo da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, nos sítios da municipalidade;

Considerando que estes editais estão contidos no sítio www.pactumconsultoria.com.br, responsável pela realização do concurso público e processo seletivo da Prefeitura de Mar de Espanha/MG;

Considerando que os referidos editais estão contidos, também, no sítio www.mardespanha.mg.gov.br;

Considerando que estes editais estão contidos, ainda, também no sítio, www.prefeiturademardespanha.com.br;

Considerando os ofícios supracitados emanados do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, dando conta acerca de irregularidades, imperfeições no texto, lacunas constantes do edital de concurso público e processo seletivo, orientando no sentido de proceder às retificações, aperfeiçoamento e adequações cabíveis à espécie ou justificativas, para a perfeita realização do certame;

Considerando o princípio constitucional da eficiência dos atos administrativos, insculpido no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio administrativo da conveniência e oportunidade da medida;

Considerando a Supremacia do Interesse Público sobre o particular;

Considerando o princípio administrativo da indisponibilidade do interesse público;



GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando o princípio administrativo da razoabilidade do ato administrativo;

DECRETA:

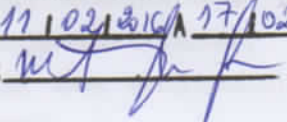
Art. 1º - Ficam suspensos as publicações do Edital 001/2016-concurso público e 001/2016- processo seletivo, nos sítios www.pactumconsultoria.com.br, www.mardespanha.mg.gov.br e www.prefeiturademardespanha.com.br, tendo em vista os ofícios oriundos do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, até que sejam devidamente adequados com a sistemática constante e sugerida por aquele órgão de representação junto à Corte de Contas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAC
(LEI ORGÂNICA 810, 22/08/05) NO PF
DE 11/02/2016 A 17/02/2016
ASS.: 



GABINETE DO PREFEITO
Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 - Centro - Mar de Espanha/MG - CEP 36.640-000
E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br
Telefone: (32) 3276-1225 - Fax: (32) 3276-2828



Edital de Concurso Público nº 01/2016

O Município de Mar de Espanha, através do Prefeito Municipal, Sr. Welington Marcos Rodrigues, e a Empresa Pactum – Assessoria e Consultoria - Ltda., tornam público a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos vagos na Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, Minas Gerais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 1262/2009, com suas alterações posteriores, observadas, ainda, as disposições da Instrução Normativa nº 05/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com as alterações introduzidas pelas Instruções Normativas nºs 04/2008 e 08/2009, e demais normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público visa o preenchimento de cargos vagos na Prefeitura Municipal Mar de Espanha, Minas Gerais, no limite das vagas ora oferecidas.

1.2. O Concurso Público a que se refere o presente Edital terá sua operacionalização sob responsabilidade da Empresa Pactum – Assessoria e Consultoria - Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.598.629/0001-55, com sede na Rua José Peres, nº 60, Sala 306 A, Bairro Centro, em Leopoldina, Minas Gerais, Cep 36700-000, telefone (32) 3401-3306, doravante denominada Pactum.

1.3. Pela Portaria nº 133/2015, o Prefeito Municipal de Mar de Espanha instituiu uma Comissão Especial objetivando a fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público a que se refere este Edital.

1.4. O regime jurídico da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha é o estatutário, instituído pela Lei nº 1262/2009., que " Dispõe sobre a estrutura administrativa, o regime jurídico, plano de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais e dá outras providências."

1.5. Integram este Edital os seguinte anexos: Anexo I – Cronograma Previsto; Anexo II – Cargos Ofertados, Vagas para Deficientes, Taxa de Inscrição, Escolaridade, Requisitos Mínimos para o Provimento e Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas de Múltipla Escolha; Anexo IV – Modelo de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição; Anexo V – Formulário para interposição de recurso.

1.6. Os sites autorizados a divulgarem os dados, atos e demais informações oficiais sobre o Concurso Público é www.pactumconsultoria.com.br e www.mardeespanha.mg.gov.br.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências contidas neste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

3.2. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.



3.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

3.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.5. Possuir aptidão física e mental, apuradas à época da posse para o exercício do cargo (exame admissional).

3.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo e o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.2. Das inscrições via internet:

4.2.1. Início: 11 de Abril de 2016, às 00h00min (horário oficial de Brasília-DF).

4.2.2. Término: 10 de Maio de 2016, às 23h:59min (horário oficial de Brasília-DF).

4.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.pactumconsultoria.com.br, acessar o *link* correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e efetuar sua inscrição conforme os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público; b) optar pelo cargo a que deseja concorrer; c) inscrever-se, no período entre 0h00min do dia 11 de Abril de 2016 às 23h59min do 10 de Maio de 2016, observado o horário local do Estado de Minas Gerais; d) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e) o banco confirmará o seu pagamento junto à Pactum.

4.3. Das inscrições presenciais:

4.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha localizada na Praça Barão de Ayuruoca nº 53, Mar de Espanha, Minas Gerais, nos dias úteis, no horário de 8 às 16 horas, do dia 11 de Abril de 2016 a 10 de Maio de 2016

4.4. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento. O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária, e seus correspondentes.

4.5. A inscrição cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.

4.6. O comprovante definitivo da inscrição estará disponível para impressão do candidato a partir do dia 23 de Maio de 2016, no site www.pactumconsultoria.com.br.

4.7. Os dados cadastrais informados pelo candidato, quando do requerimento da inscrição via internet, são de sua exclusiva responsabilidade, incluindo-se a declaração de deficiência.

4.8. Não caberá responsabilidade alguma à Pactum pelas inscrições não confirmadas em razão do descumprimento das respectivas instruções e, bem assim, daquelas não concretizadas em virtude de



qualquer motivo de ordem técnica, seja dos computadores ou dos meios de comunicação, exceto se tais falhas técnicas forem motivadas pela Pactum.

4.9. As inscrições somente serão realizadas na forma estabelecida neste Edital.

4.10. Não serão confirmadas as inscrições com documentação incompleta.

4.11. Não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos.

4.12. Nenhum candidato poderá concorrer a mais de um cargo, sendo indeferidos os requerimentos formulados após a confirmação da primeira inscrição do candidato.

4.13. Paga a taxa de inscrição o valor desta não será devolvido ao candidato, salvo no caso de cancelamento do Concurso Público, bem como na hipótese de alteração da data das provas, pagamento em duplicidade e extemporâneo.

4.14. O requerimento de inscrição, bem como o valor pago, é pessoal e intransferível.

4.15. Inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão canceladas.

4.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.17. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

4.18. Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa.

5.2. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, como para os candidatos que por razões de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, podendo esta condição ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social do Município em que esteja domiciliado, atestando que o mesmo pertence e reside com família de baixa renda, nos termos da legislação vigente, e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de forma a provar sua situação de hipossuficiência econômica e financeira.

5.3. A inscrição mediante pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição ocorrerá, exclusivamente, de **0h00min do dia 11 de Abril de 2016 às 23h59min do dia 15 de Abril de 2016, no site www.pactumconsultoria.com.br**, mediante comprovação da documentação exigida, que deverá ser enviada e/ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, Departamento Pessoal, localizada na Praça Barão Ayuruoca, nº 53, centro, Mar de Espanha, Minas Gerais. Os pedidos de inscrição mediante pedido de isenção da taxa de inscrição feitos após o prazo acima estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.



5.4. Além dos documentos comprobatórios da hipossuficiência financeira (item 5.2.), o candidato deverá apresentar fotocópia do CPF e da carteira de identidade ou documento equivalente, e declarará expressamente na forma do Anexo IV deste Edital, sob as penas da lei, a sua condição de hipossuficiência de recursos financeiros.

5.5. A Comissão Especial do Concurso Público e a Pactum analisarão os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, publicando, **no dia 25 de Abril de 2016**, no mural da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e nos sites www.pactumconsultoria.com.br e www.mardeespanha.mg.gov.br a relação daqueles que foram deferidos.

5.6. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 48 horas contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição (**26 e 27 de Abril de 2016**). Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, Departamento Pessoal, localizada na Praça Barão Ayuruoca, nº 53, centro, Mar de Espanha, Minas Gerais., **até o dia 27 de Abril de 2016, às 17h**, ou via postal, desde que a data do AR/EBCT esteja dentro do prazo recursal.

5.7. Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado **no dia 25 de Abril de 2016**, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa, após a apreciação de recurso porventura apresentado.

5.8. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.9. Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.10. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou correio eletrônico.

5.11. Não será concedida isenção aos candidatos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

6. TRATAMENTO ESPECIAL

6.1. Portadores de necessidades especiais e gestantes, que necessitem de tratamento especial no dia das provas, deverão entregar pedido de tratamento especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. O Pedido de tratamento especial deverá estar acompanhado de laudo médico, descrevendo a situação do candidato, sob pena de ser indeferido sumariamente.

6.1.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.2. O pedido de tratamento especial, acompanhado do respectivo laudo médico, deverá ser entregue, impreterivelmente, **até o último dia das inscrições**, na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, Departamento Pessoal, localizada na Praça Barão Ayuruoca, nº 53, centro, Mar de Espanha, Minas Gerais. **10 de Maio de 2016, às 17h**, ou via postal, desde que a data do AR/EBCT esteja dentro do prazo acima.

6.3. Apenas em caso fortuito ou de força maior, poderá haver solicitação de tratamento especial fora da data estipulada no item anterior, sendo que, nesta hipótese, a aceitação do pedido dependerá de



análise a ser feita pela Pactum, que avaliará a possibilidade e viabilidade do atendimento, podendo indeferir o pedido em caso de não serem atendidos tais requisitos.

7. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência, assim entendido aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

7.2. Cinco por cento (5%) do número de vagas de cada cargo ofertado ficam reservadas para as pessoas portadoras de deficiência, desprezadas as frações.

7.3. Se ao longo do prazo de validade deste Concurso Público forem instituídas e/ou disponibilizadas outras vagas além daquelas ofertadas para cada cargo, a primeira (1ª) nomeação de candidato portador de deficiência, desde que classificado, ocorrerá quando da nomeação da vigésima (20ª) vaga de cada cargo, sendo a segunda (2ª) na quadragésima vaga (40ª), e, assim, sucessivamente.

7.4. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados, serão submetidos, quando convocados, à avaliação médico-pericial, para a verificação da compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo, sendo-lhes assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de dois dias úteis, contados da divulgação do eventual laudo contrário.

7.5. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, além de proceder na forma disposta no item “4”, deverá enviar para a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, com data limite de postagem, **o último dia das inscrições (10 de Maio de 2016)** em envelope lacrado, os seguintes documentos: laudo médico com data de emissão inferior a trinta dias do ultimo dia de inscrição (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie, o grau e/ou nível da deficiência, constando o nº do CID (Classificação Internacional de Doença) e a provável causa da deficiência e declaração assinada pelo candidato, constando que é portador de deficiência e que está ciente de que terá de se submeter, se aprovado, ao exame médico estabelecido no item “7.4.”.

7.6. O candidato que não apresentar os documentos mencionados no item “7.5.” participará do Concurso Público como não-portador de deficiência, sendo esta decisão irrecorrível.

7.7. Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e os critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para classificação.

7.8. Havendo necessidade de tratamento especial para a realização das provas, o candidato portador de deficiência deverá fazer a solicitação, nos termos do item “6”.

8. CARGOS OFERTADOS, VAGAS PARA DEFICIENTES, ESCOLARIDADE, REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO E TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os cargos oferecidos no Concurso Público a que se refere este Edital, o número de vagas, inclusive para as pessoas portadoras de deficiência, a taxa de inscrição, a escolaridade e requisitos mínimos para o provimento, a carga horária, o vencimento e atribuições dos cargos estão especificados no Anexo II.



9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1. Os conteúdos programáticos referentes às provas objetivas de múltipla escolha estão dispostos no Anexo III.

10. PROVAS

10.1. O Concurso Público constará de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, e provas práticas para os cargos descritos no item 12.

11. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

11.1. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Mar de Espanha, no dia **12 de Junho de 2016, às 9 horas**, em local que será estipulado no cartão definitivo de inscrição, que o candidato retirará no site www.pactumconsultoria.com.br, nos termos do item “4.6.”, bem como em relação que será publicada no site www.pactumconsultoria.com.br e www.mardeespanha.mg.gov.br.

11.2. A prova objetiva de múltipla escolha será composta de 40 (quarenta) questões, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão, com duração máxima de 3h (três horas), sendo classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) por disciplina e 60% (sessenta por cento) do total de pontos. Cada questão conterá 4 (quatro) alternativas classificadas como letras (A), (B), (C) e (D), sendo que só uma responde adequadamente ao questionamento proposto, que deverá ser assinalada em cartão-resposta próprio fornecido no dia da prova, sob pena de nulidade em caso de procedimento diverso.

11.3. Os candidatos deverão estar no local da realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das mesmas, **munidos de documento de identidade com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, etc.)** e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.4. O ingresso no local das provas apenas será permitido dentro do horário estabelecido, não sendo admitida a realização de provas fora do local designado e, sob nenhum pretexto, haverá segunda chamada para a realização das provas.

11.5 - Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, computador portátil, relógio tipo Data Bank, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta. Será excluído, também, o candidato que se retirar do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, que se ausentar do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de fiscal, que usar de incorreções ou descortesias para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes, que fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos, que preencher o cartão-resposta a lápis, que se recusar a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado à sua realização e que se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta.

11.6. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. O candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se



negue, deverá ser lavrado termo de ocorrência, acompanhado de testemunha, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e divulgados no site www.pactumconsultoria.com.br e www.mardeespanha.mg.gov.br, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço, e quando do preenchimento do requerimento de inscrição, fornecer o endereço completo.

11.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

11.9. Na correção das provas de múltipla escolha não serão computadas as questões não assinaladas no cartão-resposta e as que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

11.10. As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital terão a seguinte distribuição de questões, entre as seguintes disciplinas:

Ensino Superior Completo

Cargos	Nº de Questões/Matéria					
	Português	Conhecimentos Gerais	Saúde Pública	Educação Pública	Conhecimentos Específicos	Total
Advogado I	10	10	-	-	20	40
Advogado II	10	10	-	-	20	40
Assistente Social	10	10	-	-	20	40
Engenheiro Civil	10	10	-	-	10	40
Fisioterapeuta	10	10	10	-	10	40
Fonoaudiólogo	10	10	10	-	10	40
Médico Pediatra	10	10	10	-	10	40
Nutricionista	10	10	10	-	10	40
Psicólogo	10	10	10	-	10	40
Médico Veterinário	10	10	10	-	10	40
Professor 1º ao 5º ano – Educação Infantil	10	10	-	10	10	40
Professor de 6º ao 9º ano - Português	10	10	-	10	10	40
Professor de 6º ao 9º ano - Matemática	10	10	-	10	10	40
Professor de 6º ao 9º ano - História	10	10	-	10	10	40
Professor de 6º ao 9º ano - Geografia	10	10	-	10	10	40
Professor de 6º ao 9º ano - Ciências	10	10	-	10	10	40
Professor de 6º ao 9º ano - Inglês	10	10	-	10	10	40
Professor de 6º ao 9º ano – Educação Religiosa	10	10	-	10	10	40
Professor de 6º ao 9º ano – Educação Física	10	10	-	10	10	40

Nível Médio Completo



Cargos	Nº de Questões/Matéria				
	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
Fiscal Sanitário	10	10	10	10	40
Técnico Agrícola	10	10	10	10	40
Técnico de Edificações	10	10	10	10	40
Técnico Eletricista	10	10	10	10	40
Técnico de Enfermagem	10	10	10	10	40
Recepcionista	10	10	10	10	40
Auxiliar Administrativo I	10	10	10	10	40
Auxiliar Administrativo II	10	10	10	10	40
Auxiliar Administrativo III	10	10	10	10	40
Agente Fiscal	10	10	10	10	40

Ensino Fundamental Incompleto (Elementar)

Cargos	Nº de Questões/Matéria				
	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
Auxiliar de Serviços Gerais	10	10	10	10	40
Mecânico	10	10	10	10	40
Servente Escolar	10	10	10	10	40
Motorista	10	10	10	10	40
Operador de Máquinas Pesadas	10	10	10	10	40
Operário	10	10	10	10	40
Vigia	10	10	10	10	40
Pedreiro de Acabamentos	10	10	10	10	40

11.11. As provas serão de acordo com o nível de escolaridade exigido neste Edital e, ainda, obedecerão às matérias constantes no Anexo III – Conteúdo Programático.

12. PROVA PRÁTICA

12.1. Submeter-se-ão à prova prática, de caráter classificatório, no valor de 50 (cinquenta) pontos, os candidatos aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico, Servente Escolar, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Operário e Pedreiro em Acabamentos desde que classificados na prova objetiva de múltipla escolha e dentro da quantidade especificada abaixo.

Cargos	Quantidade de convocados para a prova prática
Auxiliar de Serviços Gerais	20
Mecânico	20
Servente Escolar	20
Motorista	20
Operador de Máquinas Pesadas	20
Operário	20
Pedreiro de Acabamentos	20

12.1.1. As provas práticas tem data inicialmente prevista para o dia 24 de Julho de 2016, quando já terão sido divulgados os resultados das provas objetivas de múltipla escolha, observado o limite de convocação estabelecido no subitem 12.1., em horários diversos, de acordo com cada cargo, conforme estabelecido em Edital que será publicado no dia 18 de Julho de 2016



12.2. A Empresa Pactum Assessoria e Consultoria Ltda., exclusivamente, se responsabiliza pela escolha dos examinadores responsáveis pela aplicação das provas práticas.

12.3. No caso de empate na pontuação de aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, para obter os convocados para a prova prática no limite especificado no subitem 12.1., serão convocados todos com a mesma pontuação.

13. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1. A avaliação de títulos, **exclusivamente para os cargos de nível superior**, de caráter apenas classificatório, valerá no máximo 4,0 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

13.2. Os títulos dos candidatos, deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, Departamento Pessoal, localizada na Praça Barão Ayuruoca, nº 53, centro, Mar de Espanha, Minas Gerais, **nos dias 30 de junho de 2016 e 1º de julho de 2016.**

13.3. O Formulário de Envio de Títulos será disponibilizado no endereço eletrônico da Pactum Consultoria (www.pactumconsultoria.com.br).

13.4. Somente serão recebidos e avaliados os títulos dos candidatos que forem classificados na prova objetiva.

13.5. Na entrega dos títulos, o candidato deverá anexar o Formulário de Envio de Títulos, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos que pretende sejam avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e o cargo pretendido, com letra legível ou de forma.

13.6. Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

13.7. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

13.8. A entrega dos documentos referentes à fase de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

13.9. A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

13.10. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado no Edital.

13.11. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

13.12. Cada título será considerado uma única vez.

13.13. Os títulos considerados neste concurso e suas pontuações são assim discriminados:



QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO POR ALÍNEA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	2,0	2,0
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,0	1,0
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			4,0

14. CLASSIFICAÇÃO

14.1. Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva de múltipla escolha conforme item 11.2.

14.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, na prova prática e na avaliação de títulos, se for o caso, e constará de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e, a segunda, apenas a pontuação destes últimos.

14.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos em todas as etapas (prova objetiva de múltipla escolha e prova prática, se existentes), e após a observância do disposto no art. 27, § único, da Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso - serão fatores de desempate, sucessivamente:

- 1º) Maior nota na Prova Prática (Quando existir).
- 2º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos.
- 3º) Maior nota na Prova de Português.
- 4º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais.
- 5º) Maior nota na Prova de Matemática.
- 6º) Maior idade.
- 7º) Sorteio Público.



15. RESULTADOS E RECURSOS

15.1. Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de múltipla escolha serão divulgados na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e no site www.pactumconsultoria.com.br, no dia **13 de junho de 2016**.

15.1.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de múltipla escolha disporá de 2 (dois) dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação (dias 14 e 15 de Junho de 2016), em requerimento próprio conforme modelo constante no Anexo V.

15.2. Os resultados oficiais preliminares das provas objetivas de múltipla escolha também serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e no site www.pactumconsultoria.com.br, no dia **27 de Junho de 2016**.

15.2.1. Caberá recurso sobre os resultados oficiais preliminares da prova objetiva de múltipla escolha, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do mesmo, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação (**dias 28 e 29 de Junho de 2016**), desde que demonstre erro material e que seja devidamente fundamentado.

15.3. Os resultados oficiais definitivos das provas objetivas de múltipla escolha também serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e no site www.pactumconsultoria.com.br, no dia **11 de Julho de 2016**.

15.4. Os resultados oficiais preliminares das provas práticas e títulos também serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e no site www.pactumconsultoria.com.br, no dia **1º de Agosto de 2016**.

15.4.1. Caberá recurso sobre os resultados oficiais preliminares das provas práticas, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do mesmo, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação (**dias 2 e 3 de Agosto de 2016**), desde que seja devidamente fundamentado.

15.5. Caberá recurso contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo etapas a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares, o resultado da prova objetiva de múltipla escolha e a divulgação do resultado final do Concurso Público, incluído o fator de desempate estabelecido, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

15.6. Todos os recursos deverão ser endereçados à Comissão Especial do Concurso Público, protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, Departamento Pessoal, localizada na Praça Barão Ayuruoca, nº 53, centro, Mar de Espanha, Minas Gerais.

15.7. O recurso contra os gabaritos oficiais preliminares deverá ser individual, por questão, com a indicação das razões que julgar necessárias, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes e ainda a exposição de motivos e argumentos com justificativas circunstanciadas.

15.8. Serão rejeitados os recursos protocolados ou postados fora do prazo, conforme previsto no subitem "14.4", ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e endereço completo, número de inscrição e cargo e, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados por fax-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.



15.9. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

15.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

15.11. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

15.12. Se do exame de recursos resultar anulação questão da prova objetiva de múltipla escolha, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.13. Será assegurado aos candidatos o direito de ampla defesa e contraditório em todos os recursos interpostos.

15.14. Os recursos julgados pela Banca Examinadora serão afixados no mural da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e publicados no site www.pactumconsultoria.com.br,

15.15. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no dia 10 de Agosto de 2016.

16. CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

16.1. O provimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste Concurso Público, será efetivado em estrita obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados.

16.2. A convocação será feita por ofício, no endereço atualizado do candidato aprovado.

16.2.1. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço e telefone junto à Pactum, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, se aprovado. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

16.3. A nomeação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

16.4. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG

16.5. O candidato, quando convocado para o provimento, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e fotocópia dos seguintes documentos:

16.5.1. Carteira de Identidade.

16.5.2. Certidão de Nascimento ou Casamento.

16.5.3. Título Eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais.

16.5.4. Comprovante de regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino.

16.5.5. CPF.

16.5.6. Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, se motorista.



16.5.7. Número do PIS/PASEP ou declaração de que não é inscrito.

16.5.8. Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG ou por médico credenciado por ela, que poderá, se julgar necessário, solicitar, ao candidato, exames complementares.

16.5.9. Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente.

16.5.10. Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho.

16.5.11. Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública.

16.5.12. Duas fotografias 3x4, recentes.

16.6. A lotação do servidor nomeado será determinada pelo Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

17.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, deverão ser sanadas no prazo de dois dias úteis, contados da respectiva ciência (AR/EBCT), sob pena de eliminação do candidato e sem prejuízo das sanções penais pertinentes.

17.3. O candidato, no ato da inscrição, está dispensado de comprovar a escolaridade exigida para o respectivo provimento. Entretanto, se aprovado, não tomará posse, caso não comprove a escolaridade exigida ou, também, se a mesma não estiver concluída.

17.4. A aprovação no Concurso Público, no limite das vagas ofertadas e no prazo de validade do certame (que é de dois anos, a partir da data da homologação do resultado final, facultada a prorrogação por uma vez e por igual período), assegura ao candidato direito subjetivo à nomeação para o cargo que concorreu e foi aprovado, exceto nas hipóteses decorrentes de fatos supervenientes, devidamente justificados e comprovados.

17.5. A Prefeitura Municipal e a Pactum não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

17.6. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

17.7. Não haverá informação individual aos candidatos (exceto nos casos previstos neste Edital), cabendo a estes, tomarem conhecimento de todos os atos, decisões e resultados deste Concurso Público nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações é exclusiva do candidato.

17.8. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do dia de publicação no mural da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG e nos sites www.pactumconsultoria.com.br e www.mardeespanha.mg.gov.br.



17.9. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia da publicação/divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que seja dia útil. Em caso contrário, ou seja, se não for dia útil, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

17.10. As informações aos candidatos serão através da Pactum, pelo telefone (32) 3401- 3306, nos dias úteis, das 13 às 17 horas, excetuando-se àquelas relativas ao resultado do concurso, que não serão prestadas por telefone.

17.11. Outras informações também poderão ser obtidas pelo e-mail contato@pactumconsultoria.com.br.

17.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida a Pactum.

17.13. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

Mar de Espanha, Minas Gerais, 19 de Janeiro de 2016.

Wellington Marcos Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO

Item	Descrição	Datas
1	Publicação do Edital do Concurso Público	19/01/2016
2	Inscrições	11/04/2016 a 10/05/2016
3	Inscrição por isenção da taxa de inscrição	11/04/2016 a 15/04/2016
4	Publicação da relação de solicitações de isenções deferidas	25/04/2016
5	Prazo para recurso contra indeferimento da isenção	26/04/2016 e 27/04/2016
6	Último dia para solicitação de tratamento especial na prova objetiva de múltipla escolha	10/05/2016
7	Data limite para comprovação de inscrições de portadores de deficiência	10/05/2016
8	Publicação da relação de inscritos	16/05/2016
9	Prazo para recurso de confirmação de inscrição	17/05/2016 e 18/05/2016
10	Liberação do cartão definitivo de inscrição	23/05/2016
11	Publicação da relação de candidatos x vagas e locais das provas objetivas de múltipla escolha	23/05/2016
12	Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha	12/06/2016
13	Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	13/06/2016
14	Prazo para recurso contra os gabaritos oficiais preliminares	14/06/2016 e 15/06/2016
15	Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	27/06/2016
16	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	28/06/2016 e 29/06/2016
17	Prazo para envio dos Títulos	30/06/2016 e 01/07/2016
18	Divulgação do resultado oficial definitivo da prova objetiva de múltipla escolha	11/07/2016
19	Divulgação do Edital de convocação para a prova prática	18/07/2016
20	Aplicação da prova prática	24/07/2016
21	Divulgação do resultado oficial preliminar da prova prática	01/08/2016
22	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova prática	02/08/2016 e 03/08/2016
23	Resultado FINAL do Concurso	10/08/2016

Mar de Espanha, Minas Gerais, 19 de Janeiro de 2016.

Wellington Marcos Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II

CARGOS, VAGAS, VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO: ADVOGADO I (cargo de provimento efetivo criado pela Lei 1.262/2009 e Lei nº1426/2015)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 80,00

Vagas: 02 (duas)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 30 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Formação superior e registro na OAB

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência em assuntos de natureza jurídica, bem como representar judicial e extrajudicialmente o Município. Atuar em qualquer foro ou instância em nome do Município, nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses; Prestar assessoria jurídica às unidades administrativas da Prefeitura emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis, contratos, processos licitatórios, de habite-se, parcelamento do solo e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares; Estudar e redigir minutas de projetos de lei, decretos, portarias, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas das unidades da Prefeitura; Promover desapropriações de forma amigável ou judicial; Estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos; Assistir à Prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; Analisar processos referentes a aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços, conforme o caso, em que for interessado o Município, examinando a documentação concernente à transação; Prestar assessoramento jurídico aos Conselhos Municipais, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos procedimentos cabíveis; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupo de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Examinar processos específicos e elaborar minutas de natureza jurídica. Elaborar contratos da administração e analisar convênio com os órgãos estaduais e federais. Prestar assistência em pareceres de consórcios formados pelo município. Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: ADVOGADO II (cargo criado pela Lei nº 1.262/2009 e alterado pela Lei nº 1.353/2013)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 80,00

Vagas: 01 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 30 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Formação superior e registro na OAB

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Representar e defender em juízo os direitos do município nas ações em que este for autor ou interessado, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo às audiências e praticando outros atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento de seu mandato; exercício de acompanhamentos internos a administração. Colaborar e dar assistência quando solicitado pelo Advogado I no que concerne a pesquisas de jurisprudências de tribunais, elaborar peças de defesas sozinho ou em conjunto com o Advogado I, emitir



pareceres jurídicos, contestações, assessorar os conselhos municipais, elaborar peças de defesa sozinho ou em conjunto com o Advogado I, emitir pareceres jurídicos, contestações, assessorar os conselhos municipais, elaborar as portarias dos conselhos municipais, promover recursos de defesa e autuação de notificação de infrações de trânsito e notificação de penalidades de infrações de trânsito. Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Elaborar contratos da administração e analisar convênios com os órgãos estaduais e federais. Prestar assistência em pareceres de consórcios formados pelo município. Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (cargo criado através da Lei Municipal 1.262/2009)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 80,00

Vagas: 01 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$1.176,85 (um mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Formação superior e registro no CRESS.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas à proteção da criança e do adolescente; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social. Quando na área de atendimento ao servidor municipal: Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social que proporcionem a melhoria da qualidade de vida dos servidores municipais; Atuar na identificação de fatores psicossociais e econômicos que estejam interferindo na vida funcional do servidor; Realizar estudo socioeconômico dos servidores para fins de benefícios e serviços sociais da Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários; Realizar vistorias, laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social relacionados aos servidores. Atribuições comuns a todas as áreas: Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, solicitadas pelo superior hierárquico.



CARGO: ENGENHEIRO CIVIL (cargo criado através da Lei Municipal 1.262/2009)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 80,00

Vagas: 01 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$1.176,85 (um mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Formação Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhamento e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; Elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas e obras de pavimentação em geral; Elaborar normas e acompanhar concorrências; Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; Analisar processos e dar pareceres em projetos de loteamento de acordo com a legislação específica; Promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; Avaliar o valor de mercado de bens e imóveis, através de vistorias "in loco", objetivando entre outros fins, o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); Analisar e emitir pareceres em projetos de construção, demolição ou desmembramento de áreas ou edificações públicas e particulares; Acompanhar, através de vistoria "in loco", a execução de projetos em áreas de risco; Fiscalizar a execução de planos de obras de loteamentos, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; Participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizados no Município, conforme o disposto em legislação municipal; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, solicitada pelo superior hierárquico.

CARGO: FISIOTERAPEUTA (cargo criado através da Lei Municipal 1.426/2015)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 80,00

Vagas: 01 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$1.176,85 (um mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Formação superior em Fisioterapia, e registro no CREFITO.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Preparar os programas ocupacionais destinados a pessoas portadoras de deficiência, para propiciar a essas pessoas uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos, esportes, lazer e vida comunitária; Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros,



estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado biopsicossocial; Orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação; Articular-se com profissionais de saúde mental e outros para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no processo de tratamento; Orientar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados para fornecer aos Médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; Assistir ao servidor com problemas visando sua readaptação ou reabilitação profissional; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, par fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (cargo criado através da Lei Municipal 1.426/2015)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 80,00

Vagas: 01 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$1.176,85 (um mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Formação superior em Fonoaudióloga e registro no CREFONO.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a fonoaudióloga; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, par fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, solicitada pelo superior hierárquico.



CARGO: MÉDICO PEDIATRA (cargo criado através da Lei Municipal 1.262/2009)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 80,00

Vagas: 01 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$1.176,85 (um mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Superior Completo com registro no CRM, título de Especialista e 02 (dois) anos de Residência Comprovada.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgência clínicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, par fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: NUTRICIONISTA (cargo criado através da Lei Municipal 1.262/2009)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 80,00

Vagas: Cadastro de Reserva

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$1.176,85 (um mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Formação Superior em Nutrição e registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; Elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura; Acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; Supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; Elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; Planejar e executar, programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; Participar do planejamento da área de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; Realizar pesquisas no mercado fornecedor, seguindo critérios custo-qualidade; Emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; Elaborar



pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das ações de educação em saúde; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, par fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, compatíveis com sua especialização profissional; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: PSICÓLOGO (cargo criado através da Lei Municipal 1.262/2009)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 80,00

Vagas: 01 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$1.176,85 (um mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso superior em Psicologia e registro no CRP.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; Articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades. Quando na área da psicologia do trabalho: Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; Realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; Assistir ao servidor com problemas referentes a readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; Receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao grupo de trabalho; Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura. Quando na área da psicologia educacional: Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; Analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas a diferentes qualidades de inteligência; Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente auto realização; Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios



sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos. Atribuições comuns a de todas as áreas: Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das ações de educação em saúde; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, par fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, compatíveis com sua especialização profissional; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO (cargo criado através da Lei Municipal 1.262/2009)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 80,00

Vagas: 01 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$1.830,00 (um mil e oitocentos e trinta reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho da Categoria.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO:

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Fomentar produção animal: Dimensionar plantel; estudar viabilidade econômica da atividade; estabelecer interface entre informática e produção animal; realizar análise zootécnica; realizar diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial; adaptar tecnologia de informática à produção animal. Praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades: Realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necrópsias. Exercer defesa sanitária animal: Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades. Promover saúde pública: Analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos; avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial; inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; executar programas de controle e erradicação de zoonoses; executar programas de controle de pragas e vetores; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; elaborar programas de controle de qualidade de



alimentos; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes. Elaborar laudos, pareceres e atestados: Emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necrópsia; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem em demandas judiciais; elaborar projetos técnicos. Atuar na produção industrial, tecnologia e controle de qualidade de produtos: Executar análises laboratoriais de controle de qualidade; monitorar padrões de qualidade de matérias-primas e produtos; testar produtos, equipamentos e processos; desenvolver novos produtos; aprimorar produtos. Atuar na área de biotecnologia: Manipular genes e embriões de animais; manipular microorganismos e subunidades, para utilização em processos biotecnológicos; utilizar técnicas de criopreservação de material biológico; realizar fertilização in vitro; desenvolver produtos com técnica de biologia molecular; participar em comissões de biossegurança; adotar medidas de biossegurança. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Operacionalizar o SIM – Sistema de Inspeção Municipal: Coordenar, orientar e promover a instalação de indústrias juridicamente estabelecidas, qualificando, desta forma, produtos e subprodutos de origem animal, retirando-os da informalidade;

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO INFANTIL (cargo criado pela Lei Municipal nº 1.195/2008, alterada pela Lei nº 1.260/2009 e Lei nº 1.427/2015).
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 80,00

Vagas: 10 (dez)

Vagas para pessoas com deficiência: 01 (uma)

Carga Horária: 24 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Normal Superior, Pedagogia ou Licenciatura Plena, acompanhado do Curso Normal Técnico.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Executar atividades educativas em pré-escolas e escolas da Educação Básica, planejando e ministrando aulas, acompanhando e avaliando os temas, os métodos e os alunos, a fim de atender os objetivos preestabelecidos; Participar do planejamento das atividades educativas a serem desenvolvidas pelas crianças, selecionando ou preparando textos adequados, a fim de obter um roteiro que facilite as atividades educativas e o proveitoso relacionamento educador-educando; Ministrando aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, ciências, higiene pessoal, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não sistematizadas, a fim de ajudar a criança compreender melhor o ambiente que as rodeia; Ministrando aulas de Matemática, Comunicação e Expressão, Ciências Naturais e Ciências Sociais, utilizando-se de recursos didáticos, material bibliográfico e métodos apropriados, a fim de transmitir conhecimentos elementares dos assuntos abordados; Avaliar os alunos observando-os, aplicando provas, testes e outros métodos, a fim de verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; Registrar a frequência dos alunos às aulas em diários de classe, anotando a matéria dada e os trabalhos efetivados, para possibilitar a avaliação e desenvolvimento do curso; Verificar a necessidade de assistência especializada, por parte do aluno, indicando o profissional de acordo com o problema identificado, para solucioná-lo com maior eficácia; Organizar eventos diversos, comemorativos, educativos ou para arrecadação, promovendo representações, palestras, para integrar a escola com a comunidade; Participar de reuniões com os pais de alunos para avaliação da aprendizagem. Acompanhar as atividades realizadas, efetuando controles, elaborando relatórios, realizando reuniões, dentre outros, para permitir avaliações do andamento dos trabalhos, dos seus conteúdos e métodos utilizados; Participar regularmente dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; Zelar pelo material didático à sua disposição; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO – PORTUGUÊS (cargos criados pela Lei Municipal Nº 1.427/2015.)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 80,00

Vagas: 02 (duas)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 20 aulas semanais.

Vencimentos: Hora/aula-50 minutos de R\$ 13,94 (treze reais e noventa e quatro centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Graduação Completa em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Art. 62, da Lei Nº 9.394 de 20/12/96- LDB, devidamente comprovado.



ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, módulos, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente, desenvolvida no âmbito escolar; Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; Exercer a coordenação de matérias; Integra-se aos órgãos complementares da escola; e outras atividades correlatas. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar das atividades extraclasse, sempre que solicitado pela direção e/ou secretaria municipal de educação. Preservar o desenvolvimento da função social da Língua Portuguesa, comunicação verbal, leitura e escrita; Compreensão e produção de textos de diferentes gêneros em situações comunicativas, tanto na modalidade escrita quanto na modalidade oral. Portanto, o professor de Língua Portuguesa deve ser o mediador do processo ensino-aprendizagem de línguas, fazendo uso de estratégias que possibilitem ao aluno tornar-se independente, de modo que, enquanto professor ou mediador desse processo possa preparar esse aprendiz para assumir o seu papel de agente em um espaço de diálogo e interação.

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA(cargos criados pela Lei Municipal Nº 1.427/2015.)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 80,00

Vagas: 02 (duas)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 20 aulas semanais.

Vencimentos: Hora/aula-50 minutos de R\$ 13,94 (treze reais e noventa e quatro centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Graduação Completa em Licenciatura Plena em Matemática.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, módulos, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente, desenvolvida no âmbito escolar; Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; Exercer a coordenação de matérias; Integra-se aos órgãos complementares da escola; e outras atividades correlatas. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar das atividades extraclasse, sempre que solicitado pela direção e/ou secretaria municipal de educação. Potencialização de aprendizagens matemáticas significativas por meio de resoluções de problemas, mobilizando os recursos cognitivos dos estudantes. Portanto, o professor de Matemática deve ser o mediador do processo ensino aprendizagem de matemática, fazendo uso de estratégias que possibilitem ao aluno tornar-se independente, de modo que, enquanto professor ou mediador desse processo possa preparar esse aprendiz para assumir o seu papel de agente em um espaço de diálogo e interação.



CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA(cargos criados pela Lei Municipal Nº 1.427/2015.)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 80,00

Vagas: 01 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 23 aulas por semana.

Vencimentos: Hora/aula-50 minutos de R\$ 13,94 (treze reais e noventa e quatro centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Graduação Completa em Licenciatura Plena em História.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Ministras aulas nas series finais do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministras aulas; aplicar exercícios e praticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, módulos, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente, desenvolvida no âmbito escolar; Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; Exercer a coordenação de matérias; Integra-se aos órgãos complementares da escola; e outras atividades correlatas. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar das atividades extraclases, sempre que solicitado pela direção e/ou secretaria municipal de educação.

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA(cargos criados pela Lei Municipal Nº 1.427/2015.)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 80,00

Vagas: 01 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 23 aulas por semana.

Vencimentos: Hora/aula-50 minutos de R\$ 13,94 (treze reais e noventa e quatro centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Graduação Completa em Licenciatura Plena em Geografia.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, módulos, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente, desenvolvida no âmbito escolar; Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; Exercer a coordenação de matérias; Integra-se aos órgãos complementares da escola; e outras atividades correlatas. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar das atividades extraclasse, sempre que solicitado pela direção e/ou secretaria municipal de educação. Ministras



aulas nas series finais do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e praticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS(cargos criados pela Lei Municipal Nº 1.427/2015.)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 80,00

Vagas: 01 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 20 aulas por semana.

Vencimentos: Hora/aula-50 minutos de R\$ 13,94 (treze reais e noventa e quatro centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Graduação Completa em Licenciatura Plena em Ciências, Licenciatura em Biologia

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola; Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para a avaliação do plano de ensino; Cumprir o cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Executar atividades inerentes ao cargo.

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO – INGLÊS(cargos criados pela Lei Municipal Nº 1.427/2015.)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 80,00

Vagas: 01 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 07 aulas por semana.

Vencimentos: Hora/aula-50 minutos de R\$ 13,94 (treze reais e noventa e quatro centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Graduação Completa em Inglês

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, módulos, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente, desenvolvida no âmbito escolar; Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; Exercer a coordenação de matérias; Integra-se aos órgãos complementares da escola; e outras atividades correlatas. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar das atividades extraclasse, sempre que solicitado pela direção e/ou secretaria municipal de educação. Introdução de estruturas básicas em língua estrangeira (inglês) para leitura, escrita e oralidade, necessárias à comunicação e ao aprendizado pelo reconhecimento da diversidade sociocultural. Portanto, o professor de Língua Inglesa deve ser o mediador do processo ensino-aprendizagem de línguas, fazendo uso de estratégias que possibilitem ao aluno tornar-se independente, de modo que, enquanto professor ou mediador desse processo possa preparar esse aprendiz para assumir o seu papel de agente em um espaço de diálogo e interação.



CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO RELIGIOSA(cargos criados pela Lei Municipal Nº 1.427/2015.)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 80,00

Vagas: 01 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 08 aulas por semana.

Vencimentos: Hora/aula-50 minutos de R\$ 13,94 (treze reais e noventa e quatro centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Licenciatura plena em Sociologia, Filosofia ou História ou pós graduação em Ciência da Religião.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, módulos, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente, desenvolvida no âmbito escolar; Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestarem contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; Exercer a coordenação de matérias; Integra-se aos órgãos complementares da escola; e outras atividades correlatas. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar das atividades extraclasse, sempre que solicitado pela direção e/ou secretaria municipal de educação. Planejar, executar e avaliar, junto com os demais profissionais docentes e equipe técnico-pedagógica, as atividades do Ensino Religioso na aquisição de competências que favoreçam uma convivência fraterna e harmoniosa não só na escola como nos diferentes espaços sociais, preparando o aluno para a aceitação da diversidade e para o conhecimento da idéia de Transcendência a partir de sua tradição religiosa. Manter-se atualizado em relação aos conhecimentos inerentes à sua especialidade docente; responsabilizar-se pelo planejamento, requisição e manutenção do suprimento necessário à realização das atividades pedagógicas; inteirar-se do Conteúdo Programático da Educação Religiosa a partir das orientações emanadas da respectiva Autoridade Religiosa e manter um comportamento idôneo e coerente com os valores preconizados pelo Ensino Religioso; participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar;

- cumprir as orientações emanadas da direção do estabelecimento escolar e dos demais Órgãos da Secretaria Municipal de Educação;
- exercer a docência, de acordo com sua especialidade, direcionada a alunos dos anos iniciais e finais do ensino fundamental.

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA(cargos criados pela Lei Municipal Nº 1.427/2015.)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 80,00

Vagas: 01 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 20 aulas por semana.

Vencimentos: Hora/aula-50 minutos de R\$ 13,94 (treze reais e noventa e quatro centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Graduação Completa em Licenciatura Plena em Educação Física.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrando os dias letivos e às horas- aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a



comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino/aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: FISCAL SANITÁRIO(cargo criado pela Lei Municipal Nº 1.262/2009)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 50,00

Vagas: 01 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 30 horas semanais

Vencimentos: R\$ 1.176,85 (um mil cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Inspeccionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; Proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; Proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos; Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso; Providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor; Inspeccionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise; Inspeccionar, sob supervisão de profissional da área, hotéis, restaurantes, laboratórios de análise clínicas, farmácias, consultórios médicos ou odontológicos, entre outros, observando a higiene das instalações, documentos necessários para funcionamento e responsabilidade técnica; Inspeccionar, sob supervisão de profissional da área, as condições sanitárias dos portos e aeroportos, estações ferroviárias, logradouros públicos, locais e estabelecimentos de repouso, de reuniões e diversão pública em geral, cemitérios, necrotérios, bem como das medidas sanitárias referentes às inumações, exumações, translações e cremações; Comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder as devidas autuações de interdições inerentes à função; Providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas do Município; Zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais e solicitando a atuação clínica da Defesa Sanitária Animal da Secretaria Municipal de Agricultura; Elaborar relatórios das inspeções realizadas, bem como assinar documentos de rotina de trabalho tais como mapa diário de visitas, notificações, termos de intimação, autos de multa, infração, interdição, entre outros; Controlar estoques de materiais das unidades, inspecionando o recebimento e a entrega, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de ressurgimento dos estoques; Colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Prefeitura; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; Executar outras atribuições afins, solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA(cargo criado pela Lei Municipal nº 1.262/2009).

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 50,00

Vagas: Cadastro de Reserva

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 30 horas semanais

Vencimentos: R\$ 1.176,85 (um mil cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino médio técnico agrícola. Registro CREA

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas, determinados pela Prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais; Orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, a população e os participantes de projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, coveamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas; Auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos do interesse da Prefeitura Municipal, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou



prevenção das mesmas; Orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidade apropriadas a cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização; Proceder à coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e enviá-las para análise; Orientar o balizamento de áreas destinadas a implantação de mudas ou cultivos, medindo, fixando piquetes e observando a distância recomendada para cada tipo de cultura, Orientar a preparação de mudas, fornecendo sementes e recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha da terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas, verificando o aparecimento de pragas e doenças; Promover reuniões e contatos com a população do Município, motivando-a para a adoção de práticas hortifrutigranjeiras, recomendando técnicas adequadas, ressaltando as vantagens de sua utilização, reportando-se a resultados obtidos em outros locais, a fim de criar condições para a introdução de práticas de cultivo, visando o melhor aproveitamento do solo; Orientar produtores quanto à formação de capinheiras, pastagens e outras forrageiras destinadas à alimentação animal; Orientar produtores quanto à combinação de alimentos, propondo fórmulas adequadas a cada tipo de criação animal; Orientar produtores quanto às condições ideais de armazenamento e/ou estocagem de produtos agropecuários, levando em consideração a localização e os aspectos físicos de galpões, salas ou depósitos, para garantir a qualidade dos mesmos, bem como evitar perdas; Executar experimentos agrícolas em viveiros ou em outras áreas do Município registrando dados relativos ao desenvolvimento do experimento, coletando materiais abióticos, bióticos e outros, para fins de estudo; Orientar produtores quanto a prática conservacionistas do solo, para evitar a degradação e exaustão dos recursos naturais do mesmo; Inventariar dados sobre espaços agrícolas e agricultáveis do Município, de forma a melhor aproveitá-los, aumentando assim sua produtividade; Orientar grupos interessados em práticas agrícolas, acompanhando a execução de projetos específicas, esclarecendo dúvidas, oferecendo sugestões e concluindo sobre sua validade; Coletar, classificar e catalogar sementes e frutos colhidos em áreas experimentais e no campo, medindo diâmetro, comprimento e espessura, pesando-os e cortando-os, anotando os dados em formulários próprios para subsidiar posterior análise e comparação de produtividade; Supervisionar os trabalhos realizados pelos auxiliares, distribuindo tarefas, orientando quanto a correta utilização de ferramentas e equipamentos, verificando as condições de conservação e limpeza de viveiros, galpões e outras instalações; Participar da realização de eventos agropecuários realizados no Município, bem como atuar como instrutor em atividades educacionais junto as escolas municipais e à população em geral; Zelar pelo sigilo de estudos experimentais desenvolvidos em áreas pertencentes ao Município; Requisitar, sempre que necessário, os serviços de manutenção de equipamentos ou ferramentas, bem como a aquisição de materiais utilizados na execução dos serviços; Executar outras atribuições afins, solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES(cargo criado pela Lei Municipal nº 1.262/2009).

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 50,00

Vagas: Cadastro de Reserva

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 30 horas semanais

Vencimentos: R\$ 1.176,85 (um mil cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso técnico em Edificações e registro no CREA.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Auxiliar na preparação de programas de trabalho, bem como no acompanhamento e na fiscalização de obras da Prefeitura; Preparar estimativas de quantidade de materiais e mão-de-obra, bem como calcular os respectivos custos, a fim de fornecer dados necessários à elaboração de propostas de execução de obras; Participar da elaboração de estudos e projetos de engenharia; Participar da elaboração de desenhos técnicos, baseando-se em plantas e especificações, a fim de orientar os trabalhos de execução e manutenção de obras da Prefeitura; Coordenar e instruir equipes de trabalho na execução de projetos de campo; Controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas; Proceder ao acompanhamento e à fiscalização de obras executadas por terceiros; Verificando a observância das especificações de qualidade e segurança; Proceder à pré análise de projetos de construção civil; Realizar estudos em obras, efetuando medições, cálculos e análises de solo, segundo orientação do engenheiro responsável; Acompanhar a execução de ensaios e testes de laboratório relativos a análise de solo e a composição de massa asfáltica para os trabalhos de pavimentação; Preparar registros e relatórios periódicos, indicando os trabalhos realizados e as ocorrências relevantes; Executar outras atribuições afins, solicitadas pelo superior hierárquico.



CARGO: TÉCNICO DE ELETRICISTA(cargo criado por Lei Municipal nº 1.262/2009).
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 50,00

Vagas: 01 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 30 horas semanais

Vencimentos: R\$ 1.176,85 (um mil cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso técnico em Eletrotécnica e registro no CREA.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Auxiliar na instalação de quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptores e fiação elétrica; Limpar e lubrificar motores de sinais luminosos, transformadores e outros equipamentos elétricos; Testar equipamentos, instalações e circuitos elétricos em geral; Substituir e recarregar baterias; Substituir fusíveis, lâmpadas, velas, bobinas, platinados e demais equipamentos elétricos de veículos, de acordo com orientação recebida; Auxiliar no recebimento de motores, dínamos, alternadores e outros equipamentos elétricos; Auxiliar no conserto, revisão e manutenção de equipamentos e instalações elétricas em geral; Substituir lâmpadas, fusíveis e outros instrumentos de sistemas elétricos; Manter o local de trabalho limpo e arrumado; Manter e conservar os equipamentos e materiais que utiliza; Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas; Executar outras atribuições afins. Atribuições comuns a todos os serviços: Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos; Utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha; Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; Manter limpo e arrumado o local de trabalho; Requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe, solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM(cargo criado por Lei Municipal nº 1.426/2015).
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 50,00

Vagas: Cadastro de Reserva

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 30 horas semanais

Vencimentos: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso Médio técnico em Enfermagem e registro no COREN.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Organizar campanhas de vacinação; Fazer curativos em geral, nebulizações, aplicar injeções e visitar enfermos acamados com esta finalidade; Auxiliar o enfermeiro em pequenas cirurgias e suturas; Controlar peso, medida, temperatura, pressão arterial dos pacientes; Marcar por telefone as consultas encaminhadas para outras cidades; Esterilizar equipamentos médicos; Solicitar materiais para serem utilizados no trabalho; Executar o trabalho dentro das normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior; Organizar todo o local de trabalho, armazenando todo o material utilizado nas análises de laboratório; Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos e outras substâncias, sempre obedecendo às instruções superiores; Manter sob boa guarda todas as fichas de exames e demais documentos do laboratório; Realizar coleta de materiais para análise; Agendar as atividades desempenhadas pelo Setor; Esterilizar equipamentos diversos; Solicitar materiais para serem utilizados no trabalho; Executar o trabalho dentro das normas de higiene e segurança do trabalho; Participar da limpeza do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: RECEPCIONISTA(cargo criado por Lei Municipal nº 1.426/2015).
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 50,00

Vagas: 03 (três)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 30 horas semanais

Vencimentos: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Deveres e responsabilidades do recepcionista; Características adequadas ao profissional de atendimento ao público: eficiência no uso do telefone: uso da voz, vocabulário, informações



confidenciais, recados, controles; normas de atendimento ao público; processos de comunicação; noções gerais sobre questões de protocolo; pronomes de tratamento; boas maneiras e apresentação pessoal; quatro. habilidades de transmissão e recepção de informações: clientes x órgão público; recepcionista x chefia; recepcionista x funcionários; Recebimento e encaminhamento de correspondência; Operação com PABX: conhecimento de equipamento comum da mesa operadora: características técnicas de funcionamento; Conhecimentos básicos em Informática: manuseio de periféricos - impressoras; utilização do Microsoft Word/Excel - todos os recursos disponíveis - mala direta, criação de tabelas - elaboração de tabela de cálculo; utilização do PowerPoint - criação de apresentação e de organograma; utilização do Windows na parte de organização do microcomputador, tais como apagar / renomear / copiar arquivos / criar, apagar pastas de trabalho; noções de Internet e Intranet; Atitudes no serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; regras das relações interpessoais; conhecimento e consideração às regras e hierarquia no serviço público; ética profissional. Compreende os cargos que se destinam a recepcionar pessoas em repartições municipais e atendimento afins, solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I(cargo criado por Lei Municipal nº 1.426/2015).
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 50,00

Vagas: Cadastro de Reserva

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 30 horas semanais

Vencimentos: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Receber e remessar correspondências e documentos, controlar as contas a pagar, controlar os recebimentos da prefeitura, preparar e encaminhar documentos, tirar cópias, enviar documentos para os departamentos pertinentes, atender telefonemas e esclarecer dúvidas, manter organizados arquivos, executar atividades administrativas em geral nas diversas áreas da instituição, envolvendo: suporte administrativo, trabalhos de digitação, emissão e preenchimento de documentos, guias, controles diversos, organização e atualização de arquivos, conferência de documentação e contas, atendimento ao público, recebimento, expedição e distribuição de correspondência. Protocolar documentos, preencher requerimentos, providenciar documentação, pesquisar arquivo de leis, tirar cópias, fazer triagem de correspondência para postagem, recebimento e distribuição, preparar relatórios para o INSS relativos a obras, arquivar processos, registrar leis e decretos, fazer registro e encaminhamento de processos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II(cargo criado por Lei Municipal nº 1.426/2015).
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 50,00

Vagas: 04 (quatro)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 30 horas semanais

Vencimentos: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; Digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os as unidades ou aos superiores competentes; Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; Receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando levantamentos necessários; Fazer cálculos simples. Quando às



atividades de manutenção do cadastro imobiliário e fiscal: Coletar dados relativos a impostos, realizando pesquisas de campo, para possibilitar a atualização dos mesmos; Efetuar cálculos simples de áreas, para a cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos; Informar requerimentos de imóveis relativos a construção, demolição, legalização e outros; Atender ao público, informando sobre tributos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho; Executar outras atribuições afins, solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO III(cargo criado por Lei Municipal nº 1.426/2015).
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 50,00

Vagas: 01 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 30 horas semanais

Vencimentos: R\$1.039,11 (um mil e trinta e nove reais e onze centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Tratar documentos: Registrar a entrada e saída de documentos; conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos. • Preparar relatórios, formulários e planilhas: Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos. • Acompanhar processos administrativos: Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos; • Atender usuários no local ou à distância: Fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários; atender fornecedores. • Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos: Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e deslocamentos dos servidores; atuar na laboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores. • Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística: Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços. . Preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços. • Participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição. • Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas; • Secretariar reuniões e outros eventos: • Redigir documentos utilizando redação oficial. • Digitar documentos. • Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. . Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: AGENTE FISCAL(cargo criado por Lei Municipal nº 1.262/2009).
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 50,00

Vagas: 01 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 30 horas semanais

Vencimentos: R\$1.039,11 (um mil e trinta e nove reais e onze centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Verificar, em estabelecimentos comércio e empresas prestadoras de serviços, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; Fiscalizar "in loco" concessionárias de veículos, agências bancárias e empresas de construção civil suspeitas de sonegação de tributos; Verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; Verificar Balanços e Declarações de Imposto de renda, objetivando comparar as receitas lançadas com as receitas constantes nas notas fiscais; Participar da análise e julgamento de processos administrativos em sua área de atuação; Emitir parecer em processos de consulta ou qualquer processo em que for instado a se pronunciar; Investigar a evasão ou fraude do pagamento dos tributos; Fazer plantões



fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; Informar processos referentes à avaliação de imóveis e pedidos de revisão de lançamento de tributos; Lavrar autos de constatação de infração e apreensão, bem como termos de início e término de fiscalização e de ocorrências; Propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar o interesse da Fazenda Municipal; Promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; Propor regimes de estimativas e arbitramentos; Elaborar relatórios das inspeções realizadas; Propor medidas relativas a legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; Executar outras atribuições afins, solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(cargo criado por Lei Municipal nº 1.262/2009).
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 30,00

Vagas: Cadastro de Reserva

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 40 horas semanais

Vencimentos: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Nível Elementar

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo;Raspar meios-fios;Fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, esgotos, caixas de areia, poços e tanques;Fazer a manutenção de estradas vicinais, utilizando foices e enxadas;Apreender os semoventes que estiverem soltos nas ruas e removê-los para o espaço destinado a este fim;Auxiliar na execução, sob supervisão imediata, de medição direta para serviços de topografia;Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Prefeitura; Manter limpos os utensílios de cozinha; Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: MECÂNICO(cargo criado por Lei Municipal nº 1.262/2009).
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 30,00

Vagas: 01 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 40 horas semanais

Vencimentos: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Nível Elementar

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas; Distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de autos, sempre que solicitado pela Secretaria respectiva; Supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; Zelar pela limpeza e arrumação da oficina; Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; Orientar as tarefas de montagem, reparo e revisão de moto niveladoras, tratores, retroescavadeiras, pás carregadeiras e outras máquinas pesadas; Distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de caminhões e veículos pesados, de natureza mais complexa, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



CARGO: SERVENTE ESCOLAR(cargo criado pela Lei municipal nº 1.262/2009)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 30,00

Vagas: Cadastro de Reserva

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 40 horas semanais

Vencimentos: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Nível Elementar

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Desenvolver, sob supervisão, atividades de baixa complexidade e responsabilidade de serviços gerais e de produção da merenda escolar. Limpar e arrumar as dependências e instalações de escolas e creches municipais, a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências das escolas e creches, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Prefeitura; Manter limpos os utensílios de cozinha; Preparar, sob orientação, a merenda escolar, lavando, selecionando, cortando e cozinhando alimentos; Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos; Executar outras atribuições afins, solicitadas pelo superior.

CARGO: MOTORISTA(cargo criado por Lei Municipal nº 1.426/2015).
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 30,00

Vagas: 03 (três)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 40 horas semanais

Vencimentos: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "D".

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Dirigir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; Dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o caminhão após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras atribuições afins, solicitadas pelo superior hierárquico.



CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS(cargo criado por Lei Municipal nº 1.426/2015).
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 30,00

Vagas: 01 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 40 horas semanais

Vencimentos: R\$1.129,97 (um mil, cento e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "C".

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Operar moto niveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Executar outras atribuições afins, solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: OPERÁRIO(cargo criado por Lei Municipal nº 1.262/2009).
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 30,00

Vagas: 10 (dez)

Vagas para pessoas com deficiência: 1 (uma)

Carga Horária: 40 horas semanais

Vencimentos: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Nível Elementar

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimento ou habilidades especiais. Serão dimensionadas de acordo com a lotação do servidor; Efetuar atividades variadas e simples, como abertura de valas, capina, limpeza de áreas, podas de árvores, preparo de terreno, manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação; Conservar as estradas municipais, cortando águas, roçando, tampando buracos; Executar serviços de jardinagem e arborização; Executar serviços específicos, no que se refere à maneira de podar e cuidar dos jardins municipais; Executar serviços de jardinagem e arborização, coordenando os trabalhos nos parques e jardins municipais, zelando pelo estado de conservação e limpeza dos mesmos; Efetuar a limpeza urbana de varrição e coleta de lixo; Cuidar e controlar as hortas municipais; Coordenar todos os serviços relativos ao cemitério municipal, mantendo o local limpo, coordenando os sepultamentos; Fabricar artefatos de cimento, tais como bloquetes, meios-fios; Realizar serviços de calçamento de ruas, preparando superfícies a serem calçadas, quebrando pedras, reparando calçamento e efetuando novos calçamentos; Quebrar pedras para uso em construções; Executar serviços na garagem da prefeitura, como lavador e borracheiro, quando necessário; Coordenar a execução dos serviços de manutenção das estradas municipais; Executar atividades relacionadas com o viveiro de mudas municipais; Executar atividades relacionadas com o viveiro de mudas municipal; Vigiar prédios públicos, zelando pelos mesmos, principalmente, fora dos horários de expedientes; Executar atribuições correlatas, solicitadas pelo superior hierárquico. Programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidade de assistência médica e social da Prefeitura; Acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; Supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; Elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; Planejar e executar, programas



que visem à melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; Participar do planejamento da área de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; Realizar pesquisas no mercado fornecedor, seguindo critérios custo-qualidade; Emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das ações de educação em saúde; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, par fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, compatíveis com sua especialização profissional; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: VIGIA (cargo criado por Lei Municipal nº 1.262/2009).
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 30,00

Vagas: 01 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 40 horas semanais

Vencimentos: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Nível Elementar

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Compreende os cargos que se destinam a efetuar vigia em prédios e repartições públicas em qualquer período. Compreende, também, as atividades de conservadoria e atendimento ao público em geral nas diversas repartições públicas. Zelar pela guarda do patrimônio público; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Proibir a entrada de pessoas estranhas ao setor, quando necessário; Escoltar pessoas e mercadorias; Conduzir elevadores; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Realizar completa ronda em todas as áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, observando detalhadamente instalações e locais, com vistas a impedir a invasão às dependências escolares; Manter, em casos de sinistros ou incêndios, contatos com os órgãos competentes, tomando imediatas providências no sentido de evitar maiores conseqüências; Cuidar da manutenção e perfeita condução de extintores de incêndio, observando aspectos inerentes ao seu uso; Verificar registros de ocorrências após cada período de trabalho; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: PEDREIRO DE ACABAMENTOS(cargo criado por Lei Municipal nº 1.262/2009).
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 30,00

Vagas: 01 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 40 horas semanais

Vencimentos: R\$882,60 (oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Nível Elementar

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Quanto aos serviços de pavimentação e calceteria: Auxiliar na preparação de superfícies a serem pavimentadas; Executar trabalhos para o nivelamento das superfícies a serem pavimentadas; Auxiliar nos trabalhos de movimentação e recuperação de pavimentos carregarem areia, pré-moldados e outros materiais utilizados nos serviços; Conservar as ferramentas e instrumentos de trabalho. **Quanto aos serviços de pedreiro:** Auxiliar nos serviços de reparos, reconstruções, demolição e edificação de obras de alvenaria; Auxiliar nos serviços de revestimento de paredes, pisos e tetos; Auxiliar na confecção de peças de concreto; Auxiliar no assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos, mosaicos, manilhas, mármore, telhas e tacos; Participar dos trabalhos de construção de lajes de concreto; Participar dos trabalhos com massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; Auxiliar nos trabalhos de caiação; Zelar



pelo instrumental de trabalho. **Quanto aos serviços de pintura:** Limpar e preparar, sobre supervisão, superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as, e emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso; Retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; Auxiliar no preparo do material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporção adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas. **Quanto aos serviços de carpintaria e marcenaria:** Auxiliar na confecção de caixas, armações para concreto e engradamento de madeira para sustentação de telhas, lixando madeiras, colocando pregos, passando cola; Preparar cola verniz e demais materiais; Auxiliar na instalação de esquadrias, portas, janelas e outras peças em madeira; Afiar e fazer pequenos reparos nos equipamentos e ferramentas utilizados em seu trabalho; Executar consertos simples em portas, janelas e outros artefatos de madeira; Manter e conservar os equipamentos e materiais que utiliza; Manter limpo e arrumado o local de trabalho. **Quanto aos serviços de marcenaria:** Preparar a madeira a ser utilizada nos trabalhos; Efetuar, sob supervisão, a traçagem da madeira, assinalando os contornos da peça segundo o desenho ou modelo, para possibilitar o corte; Efetuar, sob supervisão, a colocação de ferragens nas peças e móveis montados, fixando-as nos locais indicados, para atender aos requisitos exigidos ao seu acabamento; Confeccionar as portas da peça, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas manuais ou mecânicas; Pintar, envernizar e encerar as peças e os móveis confeccionados ou reparados. **Atribuições comuns a todos os serviços:** Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos; Utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha; Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; Manter limpo e arrumado o local de trabalho; Requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, solicitadas pelo superior hierárquico.

Mar de Espanha, Minas Gerais, 19 de Janeiro de 2016.

Wellington Marcos Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

PORTUGUÊS

ENSINO SUPERIOR - Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Crase - Sintaxe de Colocação Pronominal – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem, Variedades lingüísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio, citação. SEMÂNTICA: hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

ENSINO MÉDIO - ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coerência e Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem. Variedades lingüísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio, citação. SEMÂNTICA: hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Compreensão e interpretação de textos variados (fábulas, contos, poemas, cartas etc.). Significado das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos. Ortografia oficial: emprego das letras, emprego das palavras, divisão silábica, acentuação gráfica. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafo. Sílabas. Tipos de frases. Classes das palavras. Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos. Emprego dos verbos regulares, irregulares e anômalos. Emprego dos pronomes, dos advérbios, das preposições, conjunções e interjeições. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Análise Sintática dos termos da oração. Período Simples e Composto. Colocação Pronominal. Figuras de Linguagem, Funções da Linguagem.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ELEMENTAR) - Ordem alfabética. Divisão silábica. Classificação quanto ao número de sílabas e tonicidade. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafo. Acento Tônico. Ortografia. Sinônimos. Antônimos. Tipos de frases. Classes Gramaticais - Substantivos (Identificação, classificação, masculino e feminino, singular e plural). Artigos (identificação), adjetivos (classificação e flexões), numerais (identificação das espécies), pronomes (classificação e emprego), verbos (flexões e conjugação de verbos regulares), advérbios (classificação), conjunções (identificação), preposições (emprego e significado nas orações) e interjeições (intencionalidade nas frases), emprego dos pronomes, Concordância verbal e nominal, pontuação. Interpretação de textos variados (fábulas, contos, poemas, cartas, jornalísticos etc.), Análise Sintática (termos da oração), períodos simples e composto.

MATEMÁTICA

ENSINO MÉDIO - Equação do 1º grau e inequação, Polinômios, Potenciação. Sistema de equação do 1º grau. Equação do 2º grau. Conjuntos e Conjuntos numéricos. Radiciação - Operações com radicais, Função do 1º e 2º graus,



Inequações 2º grau, Relação e funções, Função Polinomial, Função Exponencial, Função Logarítmica, Progressões Aritmética e Geométrica, Trigonometria triângulo retângulo, Trigonometria: Circunferência, Seno e cosseno de um arco e tangente de um arco. Noções básicas de Estatística. Noções de Matemática: Financeira, Porcentagem, Lucro e prejuízo, Acréscimos e descontos, Juro simples, juro composto, probabilidade, Geometria plana: triângulos e proporcionalidade; circunferência, círculo e cálculo de áreas.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Conjuntos, Números e Operações: Números naturais, Operações com Números Naturais, Expressões numéricas envolvendo as quatro operações. Dobro, triplo, quádruplo, quádruplo, quádruplo, quádruplo, quádruplo. Números fracionários. Operações com Frações. Números decimais. Números inteiros. Números racionais relativos. Números reais, Equações, Inequações, Razão e Proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples e composta. Cálculo algébrico. Porcentagem, Juros simples e composto. Polinômios. Produtos Notáveis, Fatoração, Frações Algébricas, Equações 2º grau. Geometria - Retas, Ângulos, Polígonos e Poliedros, Sistema monetário brasileiro, Grandezas e Medidas: Medidas de tempo, Medidas de massa, Medidas de comprimento. Triângulos. Quadriláteros, Circunferência e Círculo, Teorema de Pitágoras, Áreas de figuras geométricas.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ELEMENTAR) - Conjuntos, Números e Operações: Números naturais, Operações com Números Naturais, Expressões numéricas envolvendo as quatro operações, Ordem crescente e ordem decrescente, Dobro, triplo, quádruplo, quádruplo, quádruplo, quádruplo, quádruplo, quádruplo. Números fracionários, Operações com Frações, Números decimais, Geometria - Retas, ângulos, polígonos, Grandezas e Medidas: Medidas de tempo, Medidas de massa, Medidas de comprimento.

CONHECIMENTOS GERAIS

ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO: História do Município de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais e do Brasil: história, geografia, cultura, economia, executivo e legislativo, símbolos municipais. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança, artes, literatura e suas vinculações históricas, fatos relevantes no Brasil e no mundo, temas noticiados pela imprensa.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ELEMENTAR) - Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Minas Gerais e do Município de Mar de Espanha: história, geografia, cultura, economia, Executivo e Legislativo, símbolos municipais. As regiões Brasileiras e os Tipos Climáticos; História e Geografia do Estado de Minas Gerais; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Mar de Espanha. Fatos relevantes no Brasil e no mundo, temas noticiados pela imprensa.

SAÚDE PÚBLICA

ENSINO SUPERIOR - Conceitos básicos, história e fundamentos em epidemiologia; O papel da Saúde Pública no perfil de morbi-mortalidade do país: doenças e agravos mais frequentes; Sistema Único de Saúde; Determinantes sociais e equidade em saúde no Brasil; Doenças crônicas não transmissíveis no Brasil; Doenças infecciosas e parasitárias: controle, tratamento e educação para a saúde; Vigilância, prevenção e controle das DST e HIV/AIDS; Vigilância, prevenção e controle das hepatites virais.

EDUCAÇÃO PÚBLICA

ENSINO SUPERIOR- Orientações Didáticas. Interdisciplinaridade. Planejamento. Avaliação. Alfabetização. Metodologias. O processo de ensino-aprendizagem. Conteúdos. Os pensamentos filosóficos da educação. Pedagogia do conflito. Ideologia e contra-ideologia na educação. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Linguagem na escola. História da Educação. Sociologia da Educação. Tendências Pedagógicas. Gestão democrática. Autonomia. Pedagogia da inclusão. A relação professor/aluno. Conhecimento sobre ciclos de formação. A nova LDB. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Estrutura e funcionamento do ensino da Educação Básica. Reorganização do Ensino. Educação e sociedade. Temas emergentes. A escola e seus sujeitos. As funções sociais da escola no mundo contemporâneo. Cotidiano escolar. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Plano. Projeto Político Pedagógico.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO I - DIREITO CONSTITUCIONAL 1. Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade das Normas Constitucionais. 2. Poder Constituinte. Titularidade. Espécies. 3. Direitos e garantias fundamentais. Tutela constitucional das liberdades. Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo, Mandado de Injunção. Direito de Petição. Ação Popular. Ação Civil Pública. 4. Direitos Sociais. Conceito. Rol dos direitos sociais. Liberdade de associação profissional ou sindical. Direito de greve. 5. Direitos Políticos. Privação dos direitos políticos. Suspensão. Partidos políticos. 6. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Do estado de defesa. Do estado de sítio Forças armadas. Segurança Pública 7. Organização político – administrativa. Estados–Membros. Autonomia estadual. Regiões metropolitanas. Aglomerações urbanas e micro regiões. Municípios. Responsabilidade criminal e política do prefeito municipal. Repartição de competências. Repartição em matéria administrativa. Repartição de matéria legislativa. Intervenção. Intervenção federal. Intervenção Estadual em municípios. 8. Administração Pública. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Preceitos de observância obrigatória à Administração Pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Teto salarial. Concurso Público. Cumulação de vencimentos. Aposentadoria de Servidor Público Civil. Estabilidade. 9. Organização dos poderes e do Ministério Público. Separação das funções estatais. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. 10. Processo Legislativo. Espécies normativas. Lei Complementar. Medidas Provisórias. Leis Orçamentárias. 11. Controle de Constitucionalidade. Espécies. Ação Direta de Inconstitucionalidade genérica. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 12. Ordem Econômica e Financeira. Princípios Gerais da Atividade Econômica. Do Sistema Financeiro/ Nacional. 13. Seguridade Social. Parte Geral. Saúde. Previdência e Assistência Social.

DIREITO ADMINISTRATIVO 1. Atos administrativos. Conceito. Classificação. Elementos. Revogação e Anulação. Convalidação. 2. Organização administrativa brasileira. Administração direta e indireta. 3. Poderes administrativos. Vinculado. Discricionário. Regulamentar. Hierárquico. Disciplinar. De Polícia. 4. Contratos Administrativos. Elementos. Características. Formalização. Alteração. Espécies. 5. Licitação. Princípios. Dispensa e Inexigibilidade. Modalidades. Leis nº 8.666/93 e 10.520/02. 6. Domínio Público. Bens Públicos. Espécies. Características. Afetação e Desafetação. Imprescritibilidade e Inalienabilidade. 7. Intervenção do Estado na propriedade privada. Desapropriação. Tipos Constitucionais. Procedimento expropriatório. 8. Serviços Públicos. Delegação. Concessão e Permissão. 9. Agência Reguladora. Agência Executiva. Organização Social. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. 10. Controle da Administração Pública. Administrativo. Legislativo. Judiciário. Controle Interno. Controle Externo. 11. Responsabilidade Objetiva do Estado. Fundamentos. Teorias. Ação regressiva. 12. Servidores públicos. Regimes jurídicos. Princípios constitucionais. Servidores da Administração indireta. 13. Improbidade Administrativa. 14. Lei de Responsabilidade Fiscal.

DIREITO CIVIL 1. Da Lei. Vigência, hierarquia, aplicação, integração e interpretação. Revogação, derrogação e ab-rogação. Eficácia espacial e temporal: retroatividade e irretroatividade da lei. 2. A Lei de Introdução ao Código Civil. Direito adquirido. 3. Das pessoas. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. Entes não personificados. Personalidade e capacidade jurídicas. Desconsideração da personalidade jurídica. Domicílio e residência. 4. Dos fatos jurídicos. Negócio jurídico e atos jurídicos lícitos e ilícitos. Pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidade. Teoria das nulidades. Boa-fé. 5. Dos bens. Classificação, Bem de família. Dos bens públicos. 6. Do ato ilícito e sua reparação. Da responsabilidade civil. Dano material e moral e sua reparação. Abuso de direito. Legítima defesa, exercício regular de direito e estado de necessidade. 7. Prescrição e decadência. Princípios gerais. Distinções. Prazos. Interrupção e suspensão da prescrição. Renúncia. Ação regressiva. Decretação ex officio. 8. Do direito das obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. Cessão de créditos. Obrigações líquidas e ilíquidas. Cláusula penal. Da mora. Da inexecução das obrigações Pagamento e quitação. Lugar e tempo. Perdas e danos. Juros legais e convencionais. 9. Dos Contratos. Disposições Gerais. Conceito e função. A liberdade de contratar. O contrato dirigido e o contrato de adesão. O princípio da obrigatoriedade dos contratos. Extinção dos contratos. Causas: o distrato, resolução, resilição e rescisão unilateral e bilateral. Inexecução voluntária. A força maior. Garantias reais e fidejussórias. Penhor. Hipoteca. Contratos típicos: compra e venda, troca, doação, locação de coisas, empréstimo, prestação de serviços, comodato, mútuo, depósito, seguro, fiança mandato, arrendamento mercantil (leasing) e alienação fiduciária em garantia. 10. Dos atos unilaterais. Pagamento indevido e enriquecimento sem causa.

DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO 1. Contrato individual de trabalho. Modalidades. Contratos afins. Relação de trabalho. Elementos essenciais. Prova do contrato. Obrigações decorrentes do contrato. Nulidade do contrato. Alteração do contrato de trabalho. Extinção do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 2. O empregado. Empregado de confiança. Trabalhador autônomo. Trabalhador avulso. Trabalhador eventual.



Empregado sócio. Diretor de sociedade anônima. Empregado e locatário. Trabalhadores excluídos da proteção legal. 47. Relação de trabalho com o Estado. O Empregador. Empresa e estabelecimento. Entidade sem fins lucrativos e profissionais. O poder disciplinar do empregador. Regulamento interno da empresa. Consórcio econômico-financeiro. Sucessão de empregadores. Terceirização Trabalhista 3. Duração do trabalho. Horário e jornada de trabalho. Duração semanal do trabalho. Empregados excluídos do regime legal de duração do trabalho. Períodos de descanso: descanso semanal remunerado e férias. Regime especial de trabalho dos bancários. 4. Remuneração e salário. Composição do salário. Comissões. Gratificação de Natal. Abonos. Diárias. Salário-utilidade. Pagamento do salário e mora salarial. Equiparação salarial e proteção do salário. 5. Estabilidade. Reintegração. Falta grave. Inquérito judicial. Empregados excluídos da garantia da estabilidade. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. 6. A Administração Pública e o direito do trabalho. O Estado como empregador. Autarquias. Empresas públicas. Sociedades de economia mista e fundações. Competência da Justiça do Trabalho: Emenda Constitucional nº45/2004. 7. Dano Moral e Material na relação laboral. 8. Convenção coletiva. Conceito e natureza. A convenção coletiva no direito brasileiro. Conteúdo e efeitos das convenções coletivas. Extinção das convenções. 9. A greve no Direito Brasileiro. 10. Processo coletivo do trabalho. Dissídios coletivos. Classificação. Natureza jurídica de sentença normativa. Eficácia normativa da sentença nos dissídios coletivos. 11. Processo individual do trabalho. Atos, termos e prazos processuais. As partes no processo individual do trabalho. O preposto. Exceções. Nulidades. Recursos. Execução. Prescrição. 12. Da ação de consignação em pagamento na Justiça do Trabalho. 13. Tutela Antecipada e Tutela Cautelar no processo do trabalho. 14. Audiência. Defesa direta e indireta. Revelia. Contestação. Reconvenção. 15. Provas no Processo do Trabalho. 16. Ação Rescisória e Mandado de Segurança no Processo do Trabalho. 17. Ação Civil Pública.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Jurisdição e competência: Formas. Limites da jurisdição civil. Modificações da competência. 2. Ação: Conceito. Ação. Pretensão. Condições da ação. 3. Processo: Processo e procedimento. Formação. Extinção e suspensão do processo. Pressupostos processuais. 4. Sujeitos da relação processual: Partes. Litisconsórcio. Capacidade de ser parte e de estar em juízo. 5. Pedido: Petição inicial – requisitos e vícios. Pedidos: determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. 6. Resposta do réu: Contestação. Exceção. Objeção. Carência de ação. Litispendência, conexão e continência de causa. 7. Exceções processuais: Incompetência. Reconvenção. Revelia. 8. Execução: Regras gerais. Provisória e definitiva. Embargos do devedor. 9. Sentença e coisa julgada: requisitos da sentença. Julgamento extra, ultra e citra petitum. Conceitos e limites da coisa julgada. Preclusão. Coisa julgada. Eficácia preclusiva. 10. Recurso em geral: Conceito. Pressupostos. Efeitos.

DIREITO TRIBUTÁRIO 1. Sistema Constitucional Tributário. Princípios Constitucionais Tributários. Limitações ao poder de tributar. Competência e Capacidade Tributária. 2. Obrigação Tributária. Conceito. Sujeição ativo e passivo. Solidariedade. 3. Responsabilidade Tributária. Sujeição passiva indireta. Responsabilidade por solidariedade, sucessão e de terceiros. 4. Crédito Tributário. Constituição. Lançamento: conceito, natureza jurídica, privilégios e garantias. 5. Suspensão do Crédito Tributário. 6. Extinção e exclusão do crédito tributário. 7. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. 8. Dívida Ativa. 9. Administração tributária. Poderes das autoridades fiscais. Procedimento de fiscalização. Sigilo fiscal.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Estatuto dos Servidores Públicos

ADVOGADO II - DIREITO CONSTITUCIONAL 1. Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade das Normas Constitucionais. 2. Poder Constituinte. Titularidade. Espécies. 3. Direitos e garantias fundamentais. Tutela constitucional das liberdades. Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo, Mandado de Injunção. Direito de Petição. Ação Popular. Ação Civil Pública. 4. Direitos Sociais. Conceito. Rol dos direitos sociais. Liberdade de associação profissional ou sindical. Direito de greve. 5. Direitos Políticos. Privação dos direitos políticos. Suspensão. Partidos políticos. 6. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Do estado de defesa. Do estado de sítio Forças armadas. Segurança Pública 7. Organização político – administrativa. Estados–Membros. Autonomia estadual. Regiões metropolitanas. Aglomerações urbanas e micro regiões. Municípios. Responsabilidade criminal e política do prefeito municipal. Repartição de competências. Repartição em matéria administrativa. Repartição de matéria legislativa. Intervenção. Intervenção federal. Intervenção Estadual em municípios. 8. Administração Pública. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Preceitos de observância obrigatória à Administração Pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Teto salarial. Concurso Público. Cumulação de vencimentos. Aposentadoria de Servidor Público Civil. Estabilidade. 9. Organização dos poderes e do Ministério Público. Separação das funções estatais. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. 10. Processo Legislativo. Espécies normativas. Lei Complementar. Medidas Provisórias. Leis Orçamentárias. 11. Controle de Constitucionalidade 12. Ordem Econômica e Financeira. Princípios



Gerais da Atividade Econômica. Do Sistema Financeiro/ Nacional. 13. Seguridade Social. Parte Geral. Saúde. Previdência e Assistência Social.

DIREITO ADMINISTRATIVO 1. Atos administrativos. Conceito. Classificação. Elementos. Revogação e Anulação. Convalidação. 2. Organização administrativa brasileira. Administração direta e indireta. 3. Poderes administrativos. Vinculado. Discricionário. Regulamentar. Hierárquico. Disciplinar. De Polícia. 4. Contratos Administrativos. Elementos. Características. Formalização. Alteração. Espécies. 5. Licitação. Princípios. Dispensa e Inexigibilidade. Modalidades. Leis nº 8.666/93 e 10.520/02. 6. Domínio Público. Bens Públicos. Espécies. Características. Afetação e Desafetação. Imprescritibilidade e Inalienabilidade. 7. Intervenção do Estado na propriedade privada. Desapropriação. Tipos Constitucionais. Procedimento expropriatório. 8. Serviços Públicos. Delegação. Concessão e Permissão. 9. Agência Reguladora. Agência Executiva. Organização Social. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. 10. Controle da Administração Pública. Administrativo. Legislativo. Judiciário. Controle Interno. Controle Externo. 11. Responsabilidade Objetiva do Estado. Fundamentos. Teorias. Ação regressiva. 12. Servidores públicos. Regimes jurídicos. Princípios constitucionais. Servidores da Administração indireta. 13. Improbidade Administrativa. 14. Lei de Responsabilidade Fiscal.

DIREITO CIVIL 1. Da Lei. Vigência, hierarquia, aplicação, integração e interpretação. Revogação, derrogação e ab-rogação. Eficácia espacial e temporal: retroatividade e irretroatividade da lei. 2. A Lei de Introdução ao Código Civil. Direito adquirido. 3. Das pessoas. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. Entes não personificados. Personalidade e capacidade jurídicas. Desconsideração da personalidade jurídica. Domicílio e residência. 4. Dos fatos jurídicos. Negócio jurídico e atos jurídicos lícitos e ilícitos. Pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidade. Teoria das nulidades. Boa-fé. 5. Dos bens. Classificação, Bem de família. Dos bens públicos. 6. Do ato ilícito e sua reparação. Da responsabilidade civil. Dano material e moral e sua reparação. Abuso de direito. Legítima defesa, exercício regular de direito e estado de necessidade. 7. Prescrição e decadência. Princípios gerais. Distinções. Prazos. Interrupção e suspensão da prescrição. Renúncia. Ação regressiva. Decretação exofficio. 8. Do direito das obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. Cessão de créditos. Obrigações líquidas e ilíquidas. Cláusula penal. Da mora. Da inexecução das obrigações Pagamento e quitação. Lugar e tempo. Perdas e danos. Juros legais e convencionais.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Jurisdição e competência: Formas. Limites da jurisdição civil. Modificações da competência. 2. Ação: Conceito. Ação. Pretensão. Condições da ação. 3. Processo: Processo e procedimento. Formação. Extinção e suspensão do processo. Pressupostos processuais. 4. Sujeitos da relação processual: Partes. Litisconsórcio. Capacidade de ser parte e de estar em juízo. 5 Pedido: Petição inicial – requisitos e vícios. Pedidos: determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. 6. Resposta do réu: Contestação. Exceção. Objecção. Carência de ação. Litispendência, conexão e continência de causa. 7. Exceções processuais: Incompetência. Reconvenção. Revelia. 8. Execução: Regras gerais. Provisória e definitiva. Embargos do devedor. 9 Sentença e coisa julgada: requisitos da sentença. Julgamento extra, ultra e citra petitum. Conceitos e limites da coisa julgada. Preclusão. Coisa julgada. Eficácia preclusiva. 10. Recurso em geral: Conceito. Pressupostos. Efeitos.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Estatuto dos Servidores Públicos

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 – Que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

ASSISTENTE SOCIAL - Programa Bolsa Família: Cadastro Único, Gestão de Benefícios, Condicionalidades, Controle Social, Programas Complementares, Fiscalização, Boas Práticas, Índice de Gestão Descentralizada do Programa; Sistema Único de Assistência Social: Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social (BPC); Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Projovem Adolescente; Serviços Continuados de Proteção Social Especial; Serviços Destinados a Crianças de 0 a 6 anos e Pessoas Idosas; Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias; Serviço de Proteção Social aos adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas; Segurança Alimentar e Nutricional: RedeSAN; Banco de Alimentos; Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA); Programa do Leite (Leite Fome Zero); Programa Restaurantes Populares; Programa Bancos de Alimentos; Programa Cozinhas Comunitárias; Centros de Apoio a Agricultura Urbana e Periurbana e Sistemas Coletivos de Produção para Autoconsumo; Feiras Populares; Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local (CONSAD); Unidades de Beneficiamento e Processamento Familiar Agroalimentar; Educação Alimentar e Nutricional; Distribuição de Cestas e Grupos Específicos; Fome-Zero; · Inclusão Produtiva: Ações de Geração de Trabalho e Renda; Qualificação Profissional. · Elaboração, Gestão, Execução, Monitoramento e Avaliação



de Políticas, Programas e Projetos; · Gestão da Informação e Recursos Tecnológicos; · Políticas, Programas e Projetos Estaduais. Leite das Crianças; Luz Fraterna; e outros específicos; · Código de Ética profissional do Assistente Social; · Instrumentalidade do Serviço Social e instrumental técnico-operativo de intervenção, abordagem individual, coletiva, em redes e com famílias.; · Movimentos sociais. Importância e significado do terceiro setor: crítica ao padrão emergente de intervenção social.; · Gestão em serviço social. Modelos gerenciais na organização do trabalho e políticas sociais.; · Constituição Federal, 05 de outubro de 1988.; · Lei Orgânica da Assistência Social; · Política Nacional de Assistência; · Norma Operacional Básica da Assistência Social; · Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso.; · Lei 11.340/06 - Lei Maria da Penha; · Questões teórico-metodológicas do Serviço Social. Gestão Social: planejamento e avaliação social. Família: aspectos históricos-teóricos-metodológicos no debate do Serviço Social. A tríade família, territorialidade e redes socioassistenciais. O instrumento de Perícia Social.

ENGENHEIRO CIVIL - 1. Instalações hidráulicas prediais: 1.1. Componentes e materiais; 1.2. Projetos, execução e manutenção. 2. Saneamento básico: 2.1. Tratamento e abastecimento de água; 2.2. Coletas, tratamento e disposição de esgoto doméstico e de efluentes industriais. 3. Instalações elétricas de baixa tensão: 3.1. Componentes e materiais; 3.2. Previsão de cargas; 3.3. Projetos. 4. Solos: 4.1. Características, índices físicos e ensaios. 5. Fundações: 5.1. Fundações superficiais e fundações profundas; 6. Pavimentações: 6.1. Tipos de revestimentos asfálticos; 6.2. Ligantes asfálticos; 6.3. Técnicas executivas de revestimentos asfálticos. 7. Análise Estrutural: 7.1. Estruturas isostáticas e estruturas hiperestáticas; 8. Estruturas de Concreto Armado: 8.1. Ações, segurança e estados limites; 8.2. Projetos, dimensionamento e verificações. 9. Programação e Controle de obras: 9.1. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais; 9.2. Cronograma físico-financeiro; 9.3. BDI e encargos sociais. 10. Tecnologia de Edificações: 10.1. Etapas da obra; 10.2. Patologias da construção Civil. 11. Noções de AutoCAD. 12. Acessibilidade: ABNT NBR 9050 Terceira Edição - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, ABNT NBR 9050 Terceira Edição.

FISIOTERAPEUTA - Fisioterapia geral – Conceitos, Técnicas e Tratamento, Indicações e Contra Indicações dos Recursos Terapêuticos (Termoterapia, Eletroterapia, Fototerapia e Hidroterapia); Cinesioterapia e biomecânica - Fisiologia do Exercício, Fisiologia da Contração Muscular, Localização, ação e intervenção muscular, Biomecânica da função neuro muscular, Biomecânica do sistema músculo esquelético; Cinesioterapia - Conceitos e técnicas gerais, Metas e Programação dos Exercícios Terapêuticos, Indicações e Contra Indicações; Fisioterapia aplicada – Traumatologia, Ortopedia, Reumatologia, Cardiologia, Neurologia Adulto, Neuropediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Geriatria (Anatomia, Fisiologia, Fisiopatologia, Técnicas de Avaliação, Prevenção e Tratamento de Distúrbios relacionados as áreas acima).

FONOAUDIÓLOGO – Anatomia e Neuroanatomia (Osteologia – coluna, tórax, abdômem e cabeça; Artrologia – coluna, tórax e cabeça; Miologia – pescoço, tórax, abdômem e cabeça; Esplancto – respiratório, circulatório; Anatomia Topográfica – crânio, face, pescoço e tórax; Sistema Nervoso Central, Periférico e Autônomo (relacionados à fonação e à audição)); Neurologia (Motilidade (aspectos anatomofisiopatológico)); Sensibilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensações (aspectos anatomofisiopatológico); Distúrbios do Sistema Nervoso Central; Distúrbios dos mecanismos nervosos superiores; Síndromes neurovegetativas (aspectos anatomofisiopatológico)); Fisiologia (Audição; Fonação); Ortodontia (Anatomia dentária; Desenvolvimento da oclusão; Análise e definição da oclusão dentária normal; Classificação das mal-oclusões dentárias (Angle); Classificação dos fatores etiológicos das mal-oclusões; Fisiologia das mal-oclusões; Ação muscular durante a deglutição; Desordens temporomandibulares; Problemas ortodônticos e o papel das disfunções orofaciais; Desordens musculares e intra articulares); Audiologia (Audiologia – conceituação; Medida de audição; Audiograma; Audiometria tonal – automática e supraliminar; Teste de fadiga e adaptação auditiva; Impedanciometria; Logoaudiometria; Acufenometria; Prótese auditiva; Processamento auditivo); Fonoaudiologia Fundamental (A linguagem – origens; Fonação – a voz humana: aspectos e qualidade de voz; Conceito de fonética; Fala e linguagem: significação – fonema e letra; Evolução fonética; Perturbações fonéticas); Patologias (Conceito – etiologia – classificação – avaliação – diagnóstico – prognóstico – terapêutica em: (Distúrbios psicomotores; Disfemia; Deglutição atípica; Paralisia facial; Atraso de linguagem; Disartria; Afasia – apraxia – agnosia; Disfonias; Fissura palatina; Distúrbios de aprendizagem: dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia e distúrbios associados; Deficiência auditiva; Disfagia)).

MÉDICO PEDIATRA - Neonatologia - Cuidados e exame físico do RN, Reanimação neonatal, Prematuridade , Icterícia neonatal, Sepses neonatal, Distúrbios respiratórios do RN, Infecções perinatais, Distúrbios metabólicos do RN, Colestase neonatal; Crescimento e desenvolvimento; Aleitamento materno; Desnutrição e hipovitaminoses; Obesidade; Anemias; Imunizações; Diarréias aguda, crônica e persistente; Desidratação e reidratação; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos; Constipação intestinal; Dor abdominal; Parasitoses intestinais; Refluxo gastro-esofágico; Infecções de vias aéreas superiores; Bronquiolite; Pneumonias; Asma brônquica; Sepses; Hepatites virais; Doenças exantemáticas;



Tuberculose; Parotidites; Difteria; Meningoencefalites; Febres hemorrágicas; Leishmaniose visceral; Toxoplasmose; Estreptococcias; Infecção pelo HIV; Infecções recorrentes; Antimicrobianos; Infecção do trato urinário; Síndrome nefrítica e nefrótica; Enurese e disfunção miccional; Hipertensão arterial; Tumores na infância; Dores recorrentes (cefaléia, dor em membros); Cardiopatias congênitas; Febre reumática; Insuficiência cardíaca; Choque; Parada cardiorrespiratória; Abordagem do coma; Afecções cirúrgicas; Queimaduras; Tratamento de feridas; Traumatismo crânio-encefálico; Diabetes Mellitus e cetoacidose diabética; Distúrbios da glândula tireóide; Distúrbios de maturação e diferenciação sexual; Crises convulsivas; Distúrbio de déficit de atenção e hiperatividade; Intoxicações; Acidentes por animais peçonhentos; Dermatoses comuns da infância; Anafilaxia e reações alérgicas; Violência infantil.

NUTRICIONISTA - Nutrição Básica (Carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas, minerais, fibras); Nutrição Materno Infantil; Nutrição Humana (Pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso); Avaliação Nutricional; Planejamento de Refeições; Desnutrição: Marasmo e Kwashiorkor; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial; Dislipidemias; Insuficiência Cardíaca; Insuficiência Respiratória; Insuficiência Renal: Tratamento conservado e dialítico; Resposta Metabólica ao estresse; Cuidados Nutricionais nos distúrbios metabólicos; Nutrição e Oncologia; Nutrição e Doenças na Infância; Nutrição enteral e parenteral; Interação Drogas e Nutrientes; Nutrição Funcional.

PSICÓLOGO – Ética Profissional (campo de atuação, atribuição e responsabilidades do psicólogo); História da Psicologia (principais correntes, influências, contribuições e teóricos); Psicologia do desenvolvimento (desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social nas fases pré-natal, infância e adolescência. Psicomotricidade). Psicologia genética; Teorias da personalidade (principais correntes teóricas e técnicas). Psicodiagnóstico; Aconselhamento e orientação; Psicopatologia (transtornos da consciência, emoção, comportamento motor, pensamento, fala, percepção, memória e inteligência); Psicologia do excepcional (retardo mental, superdotação, transtornos do comportamento, deficiência auditiva, deficiência visual, deficiências múltiplas); Testes psicológicos (classificação, testes de personalidade, inteligência, aptidão, interesses, psicomotricidade). Aplicação; Psicologia escolar (principais teóricos e suas contribuições. Escola e educação). Psicopedagogia; Teorias da Administração (Teorias e escolas da Administração, Estrutura Organizacional, Tendências atuais na gestão empresarial); Análise da organização (Poder, Cultura organizacional, Comunicação); Psicologia organizacional (Teorias psicológicas aplicadas à organização, O indivíduo nas organizações, Motivação, Liderança); Psicologia Social (Teorias e técnicas grupais, Funcionamento e fases do grupo, Papéis, Comunicação, Conflito); Administração de Recursos Humanos (Políticas e objetivos, Responsabilidades); Recrutamento e seleção de pessoal (Processo, Técnicas de seleção, Entrevista); Descrição e análise de cargos (Desenhos de cargos, Métodos e Fases); Avaliação de desempenho (Métodos); Administração de salários (Avaliação e classificação de cargos, Pesquisa salarial, Políticas salarial, Planos de benefícios); Treinamento e desenvolvimento de RH (Treinamento e desenvolvimento de pessoal, Desenvolvimento organizacional); Higiene e Segurança do trabalho (PCMSO, PPRA); Auditoria de RH.

MÉDICO VETERINÁRIO - Bovinocultura de Leite / Corte (Nutrição: aparelho digestivo dos ruminantes, metabolismo dos nutrientes, princípios básicos de nutrição, exigências nutricionais, valor nutritivo dos alimentos, balanceamento de ração (leite e corte), alimentação de vacas, novilhos, bezerros e bois em confinamento. Minerais e vitaminas; Criação de bezerros (macho e fêmea): cuidados com vaca gestante e manejo mãe/cria, sistemas de aleitamento, desmama precoce, alimentação e instalações; Melhoramento genético: herança e meio, correlações genéticas, fenotípicas e ambientais, interação genótipo-ambiente, seleção e auxílio à seleção, teste de progênie e teste de performance, parentesco e consangüinidade, heterose e cruzamentos, seleção para fertilidade em bovinos; Manejo reprodutivo: avaliação de eficiência reprodutiva, fatores que afetam a eficiência reprodutiva, nutrição no pré e pós-parto; Sanidade animal: doenças mais importantes (diagnóstico, prevenção e controle), doenças da reprodução, metabólicas e nutricionais, sanidade de bezerros, endo e ectoparasitas, desinfecção e desinfetantes, calendário sanitário; Inseminação artificial: doenças de reprodução, aparelho reprodutivo da fêmea, hormônios da reprodução, prática da inseminação artificial); Suinocultura (Reprodução, cria, Recria e terminação, melhoramento genético, alimentação e nutrição, construções e equipamentos, sanidade, instalações); Avicultura de Corte e Postura (Alimentação e nutrição, anuidade, instalações e equipamentos, manejo, reprodução); Piscicultura (Tanques ou açudes (construção, profundidade, dimensão, localização, adubação, análise da água), Peixamento, espécie a ser criada, alimentação, sanidade e manejo); Apicultura (Ciclo biológico e organização social, os produtos das abelhas, flora apícola, localização e implantação de apiários, povoamento de apiário, controle da enxameação, fatores que afetam a produção de mel, manejo do apiário, doenças das abelhas, colheita do mel, processamento, envasamento do mel); Meio Ambiente (Legislação Ambiental: uso de água pública para fins agropecuários, áreas de preservação permanente, licenciamento ambiental para atividades agrícolas, ordenamento legal para uso de agrotóxicos, legislação sobre lançamentos de efluentes gerados nas atividades pecuárias; Impactos Ambientais/Poluição: poluição e conservação dos recursos naturais); Área de Organização e Metodologia (Pequena Produção: conceito e sua organização; Comunidade rural, grupos, liderança).



PROFESSOR 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO INFANTIL - Objetivos da Educação Infantil. Ampliação do repertório vocabular. A criança pré-escolar e suas linguagens. Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores. Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social. Desenvolvimento da linguagem: fala e escrita. O desenvolvimento das percepções. O processo de formação de conceitos. A criança pré-escolar e o meio social. Ciências e Artes na Educação Infantil. A criança e o número. A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem. A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget. As contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon, Emilia Ferreiro para a Psicologia e Pedagogia. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. Pedagogia de Freinet. A teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Estatuto da Criança e do adolescente. A avaliação como progresso e comoproduto.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Crase - Sintaxe de Colocação Pronominal – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem, Variedades lingüísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio, citação. SEMÂNTICA: hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - Conjuntos, Conjuntos Numéricos, Funções, Função Afim, Função Linear, Função Constante, Inequações, Inequações-Produto, Inequações-Quociente, Função Quadrática, Função Modular, Equações Modulares, Inequações Modulares, Função Exponencial, Equação Exponencial, Inequações Exponenciais, Função Logarítmica, Equações logarítmicas, Inequações Logarítmicas Progressões: Aritmética e Geométricas (P.A. e P.G.) Matemática Comercial e Financeira (Porcentagem, Aumentos e descontos), Variação percentual, Juros, Juros simples, Juros Compostos), Semelhança e Triângulos retângulos, Trigonometria no triângulo retângulo, Circunferência Trigonométrica, Razões Trigonométricas na Circunferência, Triângulos Quaisquer, Funções Trigonométricas, Transformações, Equações e Inequações trigonométricas, Funções trigonométricas inversas, Matrizes, Sistemas Lineares, Áreas de Figuras Planas, Prisma, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera, Análise Combinatória, Binômio de Newton, Probabilidade, Circunferência trigonométrica, Razões trigonométricas na circunferência, Geometria analítica (O Ponto, A Reta, A circunferência, As cônicas), Estatística, Números Complexos, Polinômios, Equações Algébricas.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA - A História e o trabalho do historiador, as civilizações da Antiguidade Ocidental, a formação e a crise do feudalismo na Europa Medieval, as grandes navegações e as mudanças culturais, políticas e econômicas na Europa Moderna, a conquista do Brasil e o processo de colonização durante a civilização do açúcar no Nordeste, a mineração e o processo de urbanização durante o ciclo do ouro no Brasil, o Iluminismo e a crise do Estado Absolutista, a Revolução Francesa e as revoluções burguesas do século XIX, o processo de independência do Brasil e a formação do Estado Brasileiro no Primeiro e Segundo Reinados, o Brasil Republicano: da República Velha ao Governo Dilma Roussef, as grandes guerras mundiais e a crise do capitalismo., da Guerra Fria à Nova Ordem Mundial, os conflitos contemporâneos.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA

1.. Categorias essenciais de análise: Espaço, Território, Paisagem, Lugar, Região. Astronomia de posição e Cartografia: Orientação espacial, Localização espacial, Movimentos da Terra, Fuso horário, Escala, Projeções cartográfica. As grandes questões ambientais do planeta e sustentabilidade: Efeito estufa e o aquecimento global, Rarefação na camada de ozônio, Escassez de água e desertificação, O desenvolvimento sustentável: alternativas às questões ambientais. Os grandes conjuntos de países e a Globalização: Países do Norte Industrializado, Países do Sul Subdesenvolvido, Globalização e blocos econômicos. Geografia do Brasil: Domínios morfoclimatobotânicos, População brasileira, Espaço urbano e espaço rural no Brasil, A infraestrutura no Brasil: transporte – energia – telecomunicações, Indústria e agricultura no Brasil, Complexos Geoeconômicos.



PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS - Natureza da Vida (seres Vivos); Origem da vida na Terra; A base molecular da vida; Descoberta da célula; O citoplasma; Núcleo e cromossomos; Divisão celular: mitose e meiose; Metabolismo energético: respiração celular e fermentação; Fotossíntese e Quimiossíntese; Controle gênico das atividades celulares; Tecido Epitelial; Tecido Conjuntivo; Tecido sanguíneo; Tecidos musculares; Tecido Nervoso; Reprodução e ciclos de vida; Desenvolvimento embrionário dos animais; Desenvolvimento embrionário humano; Sistemática e classificação biológica; Vírus e bactérias; Algas, protozoários e fungos; Diversidade e reprodução das plantas; Desenvolvimento e morfologia das angiospermas; Fisiologia das angiospermas; Diversidade dos animais (estudo dos animais, poríferos e cnidários); Plelmintos e nematódeos; Moluscos e anelídeos; Artrópodes; Equinodermos e cordados; Anatomia e fisiologia da espécie humana; Circulação sanguínea; Respiração e excreção; Sistema Muscular humano; Sistema esquelético humano; Sistema nervoso e endócrino; Genética: Primeira Lei de Mendel, Segunda Lei de Mendel; Polialelia e grupos sanguíneos; Interação gênica e pleiotropia; Ligação gênica; Sexo e herança genética; As aplicações da genética molecular; Evolução; A teoria sintética: Variabilidade genética e seleção natural; genética das populações e formação de novas espécies; Evolução: métodos de estudo; Evolução humana; Ecologia; O campo estudo da Ecologia; Cadeias e teias alimentares; Ciclos biogeoquímicos; Populações; Relações entre os seres vivos; Sucessão ecológica; Distribuição dos organismos na biosfera; Poluição.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - INGLÊS - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs: Can/ could, may/might, should/ought to, would/used to; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO RELIGIOSA – História do Ensino Religioso; Legislação do Ensino religioso no Brasil e em Minas Gerais. Fenômeno religioso e diversidade; Conhecimento religioso, Identidade e Formação do Professor de Ensino Religioso; Concepções do Ensino Religioso; Objetivos do Ensino Religioso; Fundamentos e Metodologia para o Ensino Religioso; Conteúdos para o Ensino Religioso; Avaliação do Ensino Religioso: o educando e o questionamento sobre o seu ser no aqui e agora; o reconhecimento e a identificação enquanto ser humano; a relação com o outro, semelhante e ao mesmo tempo distinto; aspectos da convivência com os semelhantes: acolhida, respeito, partilha, perdão, escuta, compreensão participação; a reflexão e o questionamento sobre a vida e a relação com o mundo. Filosofia e conhecimento: pré- Socráticos; Sofistas; Sócrates, Platão e Aristóteles; Patrística (Santo Agostinho); Escolástica (Santo Tomás de Aquino); racionalismo (Descartes); empirismo (Bacon e Locke); o Criticismo Kantiano; o idealismo Hegeliano; materialismo histórico e dialético; o pensamento político em Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, Kant, Hegel e Marx; a pós-modernidade. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Ética profissional.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA - Educação Física e a sociedade: A importância da Educação Física; A Educação Física na sociedade; Aspectos sócio culturais do esporte; Esporte, mídia e o desdobramento na Educação Física; Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal do movimento; As questões de gênero aplicadas à Educação Física. Planejamento e sua evolução; Metodologia, avaliação na Educação Física. As práticas corporais do jogo, ginástica, dança, esporte, lutas, como temas de ensino nas aulas de Educação Física: possibilidades metodológicas. DESPORTOS: Regras oficiais e organização de competições; aprendizagem dos esportes escolares. DANÇA: fundamentos da dança; estilos de dança e suas principais características; aspectos sociais e culturais que envolvem a dança; função e objetivos da dança; Dança Criativa e seus fundamentos. CAPOEIRA: histórico; questões culturais e sociais; instrumentos musicais utilizados; fundamentos da capoeira. FOLCLORE: significados; brincadeiras folclóricas, danças folclóricas; credices, culinária, mitos por região. Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). Educação Física Especial: as diferentes deficiências e formas de trabalho. Aprendizagem motora. Educação Física para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, etc.). Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. Ética profissional.



FISCAL SANITÁRIO - Vigilância Sanitária de Alimentos (Boas Práticas de Fabricação; Higiene dos alimentos; Armazenamento e transporte de alimentos; Rotulagem; Limpeza e desinfecção da estrutura física, equipamentos e utensílios; Higiene pessoal do manipulador de alimentos); Controle sanitário dos produtos de origem animal; Vigilância e controle sanitário de medicamentos (Armazenamento; Embalagem, rotulagem; Transporte; Vigilância sanitária dos estabelecimentos).

TÉCNICO AGRÍCOLA – Culturas (Arroz; feijão, milho, cana-de-açúcar e mandioca; Preparo do solo: desmatamento, destoca, limpeza do solo, amostragem, aração e gradagem; Plantio: cultivares, espaçamento, densidade, épocas, viveiros, plantio direto, calagem, adubação química e orgânica e adubação verde; Tratos Culturais: capinas, herbicidas, inseticidas, fungicidas, manejo de pragas (soja e algodão) e rotação de culturas; Colheita: colheita, classificação, secagem e armazenagem); Olericultura (Batata, tomate, cenoura, alface, pimentão, repolho, moranga híbrida; Escolha do terreno; Preparo do solo: aração, gradagem, coleta de amostra de solo, sementeira e canteiros; Produção de mudas; Plantio: espécies, variedades, épocas, ciclo, espaçamento, densidade, adubação orgânica e química, adubação verde, calagem e transplantio; Tratos culturais: tratamento fitossanitário, desbaste, desdobra, estaqueamento, amarração, amontoa e adubação de cobertura; Colheita, classificação e acondicionamento/padronização; Conservação pós-colheita); Fruticultura (Banana, Citros, Pêssego, Ameixa, Nectarina e Caqui; Aspectos gerais do produto; Planejamento do pomar escolha do local, clima, solo, espécies / variedades, escolha do terreno, preparo e conservação do solo, marcação do pomar, preparo das covas e plantio; Produção de mudas: propagação assexuada e sexuada, escolha do porta enxerto, seleção de plantas matrizes, dormência, conservação de sementes / estacas, sementeira, viveiro, formação de mudas, métodos de propagação (enxertia, estaquia, micropropagação, etc.), legislação para produção e comercialização; Condução do pomar: capinas, podas, desbrotas, estaqueamento adubação verde, culturas intercalares; Fertilidade: nutrientes (requerimento e carência). Análise do solo, amostragem e interpretação. Recomendações de calagem e adubação; Irrigação: métodos de irrigação (vantagens e desvantagens); Colheita e pós-colheita: equipamentos utilizados, época de colheita, tratamento pós-colheita, preparo do fruto, maturação controlada e armazenamento; Classificação e embalagem: normas de classificação, equipamentos e embalagens; Comercialização: mercado interno (mercado de frutas frescas, sucos e enlatados). Normas de qualidade); Bovinocultura de Leite e de Corte (Nutrição: exigências nutricionais, valor nutritivo dos alimentos, balanceamento de ração e minerais; Pastagem: formação e recuperação de pastagem, utilização e manejo de pastagem; Produção, conservação e utilização de plantas forrageiras: capineira e canavial, silagem (capim, milho e sorgo), feno e fenação; Criação de bezerras (macho e fêmea): cuidados com vaca gestante e manejo mãe/cria, sistema de aleitamento, desmama precoce, alimentação e instalações; Manejo reprodutivo: avaliação da eficiência reprodutiva, fatores que afetam a eficiência reprodutiva, nutrição no pré e pós-parto); Apicultura (Manejo do apiário); Avicultura de Corte e Postura (Alimentação); Suinocultura (Alimentação e nutrição); Meio Ambiente(Legislação Ambiental: legislação estadual e federal: uso de Água Pública para fins agropecuários, áreas de preservação permanente, licenciamento ambiental para atividades agrícolas, ordenamento legal para uso de agrotóxicos; Impactos Ambientais / Poluição: poluição e conservação dos recursos naturais, tratamentos e destinação final de efluentes agropecuários); Organização e Metodologia (Pequena Produção: conceito e organização; Comunidade rural, grupos, liderança; Processo de Organização: conhecimento da realidade, análise de oportunidade, organização da ação, execução, avaliação e reprogramação; Ação Comunitária; Comunicação e comunicado; O método da problematização ou do diálogo problematizador; Os princípios do aprender e aprender; Pesquisa científica e pesquisa educativa da pedagogia do aprender a aprender).

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa; Elementos da comunicação; Comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho; Trabalho em equipe; Noções de relações humanas e conflito; Gestão pela qualidade. Tipos de construção; Leituras de plantas; Noções de orçamento; Locação de uma obra; Nomenclatura de estruturas e suas principais aplicações; Equipamentos básicos; Alvenarias – tipos e técnicas de execução; Revestimentos – tipos e técnicas de execução; Argamassas – tipos e dosagens; Concretos – dosagens e preparação; Noções de segurança. Terraplenagem, Noções gerais, terraplenagem manual e mecanizada e suas características, operações básicas: ciclo de operação; Estudo dos materiais de superfície, terminologia das rochas-T.B. – 3 da ABNT critérios para classificação dos materiais, classificações do DNER e DER, DNIT, importância econômica da classificação, redução volumétrica dos solos ou compactação, fundamentos teóricos da compactação; Seleção dos equipamentos de terraplenagem, generalidades, fatores naturais, topografia; Introdução aos equipamentos de terraplenagem, classificação e terminologia; Execução de terraplenagem, serviços preliminares de execução, Instalação do canteiro de obras, Construção de estradas de serviço e obras de arte provisória, consolidação dos terrenos e fundação dos aterros, locação topográfica; Nivelamentos Geométricos: Características do nivelamento geométrico, Cadernetas de campo, Cálculos e verificações; Contranivelamento: Noções de nivelamento trigonométrico, Noções de nivelamento barométrico; Plantas Altimétricas: noções de perfis, seções transversais e cadernetas de campo, noções de plano cotado, noções de curva de nível; Locações Altimétricas: Locação por instrumental, Locação por mangueira de nível; Nomenclatura dos principais acidentes Geográficos e Topográficos. Classificação dos desenhos: Desenho



Artístico ou expressivo, Desenho Técnico Científico, Desenho Geométrico, Geometria Descritiva, Desenho Técnico e suas subdivisões. A função do desenho técnico e sua importância na execução dos projetos de engenharia e tarefas industriais. Materiais e instrumentos e seu uso no desenho técnico.

TÉCNICO ELETRICISTA - 1 Elementos elétricos básicos. Fontes independentes e controlados. 1.1 Energia e potência. 1.2 Circuitos resistivos. 1.3. Linearidade e invariância no tempo. 1.4 Teorema da superposição. 1.5 Teoremas de Thevenin e de Norton. 1.6 Circuitos de 1 a e de 2 a ordem. Resposta ao degrau e ao impulso. Resposta completa, transitório e regime permanente. 1.7 Equações de circuitos lineares ao domínio do tempo. Equação das malhas e equação dos NOS. 1.8 Regime permanente senoidal. Transformada de Laplace. Equações de circuitos lineares no domínio da frequência. Análise de Fourier. Potência e energia. Quadripolos passivo e ativos. Acoplamento magnético e transformadores. 2 Circuitos polifásicos. 2.1 Valores percentuais e por unidade. 2.2 Componentes simétricas. 2.3. Cálculo de curto-circuitos simétricos e assimétricos. 3. Análise de sistemas de potência. 3.1 Sistemas elétricos de potência. Matrizes nodais. 3.2. Fluxo de carga. Estratégias ótimas de funcionamento. Estabilidades estática e transitória. 4 Instalações elétricas. 4.1 Instalações elétricas de iluminação. 4.2 Proteção e controle dos circuitos. 4.3 Luminotécnica. 4.4. Iluminação de interiores e de exteriores. 4.5 Instalações para força motriz. 4.6. Seleção de motores. 4.7 Sistemas de automação predial integrada. 4.8 Sistemas de prevenção contra descargas atmosféricas. 4.9 Normas e prescrições da ABNT. 5 Máquinas elétricas. 5.1. Transformador. 5.2. Máquina de indução. 6. Eletromagnetismo. 6.1. Análise vetorial. Campos elétricos e magnéticos estáticos. 6.2 Propriedades dielétricas e magnéticas da matéria. 6.3 Equações de Maxwell. 6.4 Ondas Planas. 6.5 Reflexão e refração de ondas eletromagnéticas. 6.6 Linhas de transmissão. 7. Distribuição de energia elétrica. 7.1 Sistemas de distribuição. 7.2 Planejamento, projetos e estudos de engenharia. 7.3 Construção, operação, manutenção, proteção, desempenho, normas, padrões e procedimentos. 8. Proteção de sistemas elétricos. 8.1 Sistemas elétricos de potência. 8.2 Transformadores de corrente e de potencial para serviços de proteção. 8.3. Proteção digital de sistemas elétricos de potência. 8.4. Proteção de sobrecorrente de sistemas de distribuição de energia elétrica. 8.5 Esquemas de tele proteção. 8.6. Proteção diferencial de transformadores de potência, geradores e barramento. 8.7. Proteção digital de sistemas elétricos de potência. 9 Circuitos de eletrônica. 9.1. Conformação de sinais. 9.2 Transformadores de pulso e linhas de retardo. 9.3 Circuitos grampeadores e de comutação. 9.4 Multivibradores. 9.5 Geradores de base de tempo. 9.6 Osciladores de bloqueio. 9.7 Amplificadores transistorizados especiais. 9.8 Amplificadores de vídeo. 9.9. Compensação da resposta em frequência. 9.10 Amplificadores operacionais. 9.11 Circuitos integrados lineares. 10 Sistemas digitais. 10.1 Sistemas de numeração e códigos. 10.2 Portas lógicas e álgebra booleana. 10.3 Circuitos lógicos combinacionais. 10.4 VHDL. 10.5. Aritmética digital. 10.6 Circuitos lógicos MSI. 10.7 Sistemas sequenciais. 10.8 Latches e flip flops. 10.9 Circuitos sequenciais síncronos e assíncronos. 10.10 Registradores e contadores. 10.11 Memórias. 10.12 Sequenciadores. 10.13 Dispositivos lógicos programáveis. 11 Probabilidade e estatística. 11.1. Cálculo de probabilidade. 11.2 Variáveis aleatórias e suas distribuições. 11.3 Medidas características de uma distribuição de probabilidade. 11.4 Modelos probabilísticos. 11.5 Análises estática e dinâmica de observações. 11.6 Noções de testes de hipóteses.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Doenças transmissíveis, sexualmente transmissíveis e doenças comuns da infância, período de incubação, manifestação, sinais e sintomas; Fundamentos de enfermagem - técnicas básicas de enfermagem: banho de leito, lavagem externa, Sinais vitais etc.; Prevenção de úlceras de decúbito; Ética profissional; Administração de medicamentos; Feridas e Curativos; Cuidados básicos com o paciente clínico, cirúrgico, crítico; Desinfecção e esterilização de áreas, artigos, superfícies; Classificação de artigos (críticos, semi críticos e não críticos) e de áreas (críticos, semi críticos e não críticos); Assistência de enfermagem em obstetrícia; Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica; Assistência de enfermagem na saúde do adulto; Assistência de enfermagem à saúde da mulher; Higiene e profilaxia; Anotação de enfermagem; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Biossegurança: precauções padrão ou básicas; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno (Crescimento e desenvolvimento); Código de Ética; Lei do exercício profissional; Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria GM/MS nº 2.488/11 Política Nacional de Humanização (PNH); Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 10741 de 1º de outubro de 2003; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986. 14; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986.

RECEPCIONISTA – Abertura, recebimento, encaminhamento, registro e distribuições de processos e de correspondência interna e externa. Assuntos correlatos à respectiva área. Atendimento telefônico (formas de tratamento, linguagem, tom de voz e domínio da informação solicitada). Classificação de documentos. Arquivo, controle sistemático e registro de documentos. Controle de agenda. Equipamentos eletrônicos e telefônicos. Análise e coleta de dados. Mesas telefônicas: transferências das ligações, modo de espera e recursos diversos. Noções básicas de organização e administração. Operação de equipamento PABX. Programas e projetos de organização dos serviços administrativos. Regras de atendimento e de recepção ao público em geral. Serviços gerais de escritório. Sistema de



comunicações administrativas. Noções elementares do sistema operacional Windows XP ou 7. MS Word 2007/2010. MS Excel 2007/2010. Access 2007/2010. Internet.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo. Classificação de documentos e correspondências. Correspondência oficial. Processos administrativos. Formação, autuação e tramitação. Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado. Organização administrativa dos serviços públicos. Qualidade no atendimento ao público. A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura. Formas de tratamento. Noções de informática: conceitos básicos de software e hardware. Ambiente Windows XP ou 7. Editor de texto MS Word 2007/2010. Conceitos de Internet e intranet. Internet explorer. Correio eletrônico (webmail). Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados (planilhas eletrônicas do MS Excel 2007/2010).

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo. Classificação de documentos e correspondências. Correspondência oficial. Processos administrativos. Formação, autuação e tramitação. Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado. Organização administrativa dos serviços públicos. Qualidade no atendimento ao público. A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura. Formas de tratamento. Noções de informática: conceitos básicos de software e hardware. Ambiente Windows XP ou 7. Editor de texto MS Word 2007/2010. Conceitos de Internet e intranet. Internet explorer. Correio eletrônico (webmail). Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados (planilhas eletrônicas do MS Excel 2007/2010).

AUXILIAR ADMINISTRATIVO III - Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo. Classificação de documentos e correspondências. Correspondência oficial. Processos administrativos. Formação, autuação e tramitação. Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado. Organização administrativa dos serviços públicos. Qualidade no atendimento ao público. A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura. Formas de tratamento. Noções de informática: conceitos básicos de software e hardware. Ambiente Windows XP ou 7. Editor de texto MS Word 2007/2010. Conceitos de Internet e intranet. Internet explorer. Correio eletrônico (webmail). Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados (planilhas eletrônicas do MS Excel 2007/2010).

AGENTE FISCAL - Competência tributária, limitações da competência tributária. Direito Tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária. Espécies Tributárias: Imposto, Taxa, Contribuição de Melhoria. Competência Tributária: União, Estados e Municípios. Princípios de Direito Tributário. Fato Gerador. Sistema Constitucional Tributário. Repartição e Distribuição das Receitas Tributárias. Imunidade Tributária. Sujeito: Ativo e Passivo da Obrigação Tributária. Responsabilidade Tributária. Extinção do Crédito Tributário. Exclusão do Crédito Tributário - Isenção e Anistia. Fato gerador. Base de cálculo. Alíquota. Lançamentos - modalidades: por declaração, de ofício e por homologação, revisão, atualização de valores imobiliários, recursos contra lançamentos. Crédito tributário - exigibilidade, pagamento, decadência, prescrição, exclusão, anistia, cobrança judicial. Imunidade e isenção - isenções: unilaterais, bilaterais, subjetivas e objetivas. Incidência e não incidência. Normas gerais de direito financeiro e tributário. Tributos e outras receitas municipais. Impostos privativos - Imposto Predial Urbano (IPTU): zona urbana - incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Imóveis e de Direitos Reais (ITBI), Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS), Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e outros fundos. Tributos Municipais: critérios estruturais; princípios constitucionais; da progressividade; isenções tributárias; do processo administrativo. Autonomia e competência tributária do município. Lei Orgânica do Município; Código Tributário Nacional; Constituição da República Federativa do Brasil (Da Organização do Estado – Art. 18 a 43. Da Tributação e Orçamento – Art. 145 e 169); Lei Federal n.º 116/2003; Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Complementar n.º 123/2006 e 128/2008 (Lei do Simples Nacional).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de armazenamento de mercadorias. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Tarefas de construção. Instrumentos agrícolas. Serviços de lavoura. Aplicação de inseticidas e fungicidas. Lavagem de máquinas e veículos. Limpeza de peças e oficinas. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Equipamentos de Proteção individual (EPI). Noções de primeiros socorros.



MECÂNICO - 1- Manutenção de Veículos: Principais conceitos de manutenção de veículos; Serviços de inspeções, registros e reparos; anotações de ocorrências; principais defeitos automotivos; testes e medidas de defeitos. 2- Principais ferramentas de Oficina Mecânica. 3- Instrumentos de medição. Instrumentos de traço: régua, paquímetro e micrômetro. 4- Lubrificação: Principais propriedades dos lubrificantes automotivos; cuidados e restrições no uso dos lubrificantes.

SERVENTE ESCOLAR. - Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Organização do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos. Coleta e armazenamento e tipos de recipientes. Materiais utilizados na limpeza em geral. Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de material de limpeza e de cozinha. Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios. Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de limpeza de prédios públicos. Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Ética profissional.

MOTORISTA - Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito: Penalidades e sanções. Técnica de direção defensiva. Principais técnicas de manutenção de veículos a gasolina e a diesel. Noções de mecânica básica de veículos leves e pesados. Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Decreto nº. 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - Legislação de Trânsito: CTB, Resolução do CONTRAN, do DENATRAN e outros. Procedimentos de operação e Mecânica básica de Máquinas do tipo pá mecânica, motoniveladora (patrol), rolo compactador, retroescavadeira (traçada), escavadeira e tratores. Amarramento de carga. Movimentação de cargas: içamento. Descarregamento. Noções básicas de Segurança no Trabalho. Acidente de trabalho. Manutenção preventiva/observação diária. Transporte, armazenamento e manuseio de materiais. Acidente de trabalho. Norma Regulamentadora NR11. Noções básicas de Ética no trabalho.

OPERÁRIO - Noções gerais sobre construção civil, jardinagem e cultivo de plantas. Limpeza e higiene em geral. Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. Carregamento e descarregamento de mercadorias em geral. Serviços de armazenamento de mercadorias. Segurança e higiene do trabalho. Equipamentos de Proteção individual (EPI). Noções de primeiros socorros. Noções básicas de Ética no trabalho.

VIGIA - Serviços de vigilância, portaria, controle de veículos, segurança de pessoal, combate a incêndios e primeiros socorros. Proceder à vigilância diurna e noturna nas dependências dos edifícios e áreas próximas: cuidados básicos essenciais. Comunicação; normas de Segurança do Trabalho e Higiene; noções de hierarquia; noções de segurança; conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; conhecimento da função; formas de tratamento; atendimento ao público; telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Ética no trabalho. Relacionamento inter-pessoal.

PEDREIRO DE ACABAMENTOS - Objetivo e Campo de Aplicação. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAT. Áreas de Vivência. Demolição. Escavações. Fundações e Desmonte de Rochas. Carpintaria. Armações de Aço. Estruturas de Concreto. Estruturas Metálicas. Operações de Soldagem e Corte a Quente. Escadas, Rampas e Passarelas. Medidas de Proteção contra Quedas de Altura. Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas. Andaimos e Plataformas de Trabalho. Cabos de Aço e Cabos de Fibras Sintéticas. Alvenaria, Revestimentos e Acabamentos. Telhados e Coberturas. Instalações Elétricas. Máquinas, Equipamentos e Ferramentas Diversas. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Armazenagem e Estocagem de Materiais. Transporte de Trabalhadores em Veículos Automotores. Proteção Contra Incêndio. Sinalização de Segurança. Treinamento. Ordem e Limpeza. Tapumes e Galerias. Ferramentas manuais e eletroportáteis utilizadas em construção civil. Materiais utilizados na Construção Civil (alvenaria, concreto, pintura, impermeabilização). Operações de medir, furar, cortar, assentar, preparar, pintar, dobrar ferragens, apumar, alinhar e nivelar os materiais de Construção Civil. Traços básicos de argamassa. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Normas regulamentadoras NR 18.

Mar de Espanha, Minas Gerais, 19 de Janeiro de 2016.

Wellington Marcos Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO IV
MODELO DE REQUERIMENTO
DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Declaro, para todos os fins e direitos, sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com os valores relativos à taxa de inscrição do Concurso Público nº 01/2014, da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó – MG, relativamente ao cargo de _____.

Declaro, outrossim, que sou integrante de família de baixa renda, beneficiária de Programa Social do Governo _____, com os quais resido.

Por fim, afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, em caso de falsa declaração.

Assim, juntando os documentos estipulados no Edital do Concurso, venho requerer seja deferido o pedido que formulo de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para que eu possa realizar a prova pretendida.

Firmo para que atingidos sejam todos os fins visados, e me comprometo com todos os termos do pedido aqui formulado.

Alto Caparaó – MG, ____ de _____ de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO

QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

ESTADO CIVIL _____ PROFISSÃO _____

IDENTIDADE nº _____ CPF nº _____

Mar de Espanha, Minas Gerais, 19 de Janeiro de 2016.

Wellington Marcos Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recorrente:	
Inscrição:	
Cargo:	
Questão:	
Objeto:	
Justificativa:	

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

Mar de Espanha, Minas Gerais, 19 de Janeiro de 2016.

Wellington Marcos Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL